



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

OBJETO: Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 20 de setembro de 2022 às 09:00h.

TERMO DE ABERTURA

Este volume do EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico Nº 053/2022 - SRP, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, incluindo esta, numericamente ordenadas e rubricadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 1 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

PREÂMBULO

O Município de Açailândia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, para o conhecimento dos interessados, que realizará na data de 20 de setembro de 2022 às 09:00h licitação para registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 053/2022, do tipo Menor Preço (por item), modo de disputa “aberto e fechado”, cujo objeto é Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº, Decreto Municipal nº 150/2021, 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020, Decreto Municipal nº 027/2022 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Sessão Pública será realizada através do site e conduzida pelo PREGOEIRO, na sala da COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, com sede à Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A aquisição do objeto desta licitação deverá ser realizada em rigorosa observância ao Termo de Referência – Anexo I deste Edital e as normas vigentes que a ele se aplicarem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O valor total máximo aceitável para o objeto desta licitação é de R\$ 30.650.001,93 (trinta milhões seiscientos e cinquenta mil e um reais e noventa e três centavos), conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 2 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.4.1. O valor total estimado supramencionado é proveniente de pesquisas de preços praticados no mercado, conforme mapa de apuração exarado pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

1.5. Para a garantia da obtenção de preços condizentes com aqueles praticados junto ao mercado e buscando evitar a majoração de preços, bem como a inexequibilidade destes, o orçamento por item deste certame será SIGILOSO.

1.5.1. Desta forma, a Administração informa aos Licitantes que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha descritiva.

1.6. Em caso de divergência entre a descrição e unidades de medida dos itens no licitanet e no termo de referência, prevalecerá este último, para fins de elaboração da proposta de preços.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Licitanet , por meio do sítio www.licitanet.com.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Licitanet), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. Os interessados em se credenciar no Licitanet poderão obter maiores informações na página www.licitanet.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da plataforma licitanet.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Comissão Central de Licitação responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 3 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. O credenciamento junto ao Licitanet implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. O Pregão será conduzido pela Comissão Central de Licitação com apoio técnico e operacional do Licitanet, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como nas condições previstas no Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. que estejam sob falência;

4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.6.1. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica, o que não é o caso do presente certame.

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 4 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço,

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 5 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso ao Licitanet.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, respeitados os prazos nele estipulados, e consignar nos campos apropriados do sistema, PARA CADA ITEM:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca (quando for o caso);

6.1.3. Fabricante (quando for o caso);

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 6 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que permita identificar o licitante antes do encerramento da fase de lances.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 7 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquelas possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 8 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no sistema, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 9 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Se uma mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas dar-se-á pelo menor preço obtido entre as cotas.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30. Com objetivo de fomentar o mercado regional e local, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 150, de 04 de agosto de 2021, as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na Região do Carajás, conforme a Lei Complementar Estadual nº 108/2007, que

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 10 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

apresentarem preço final superior em até 10% do menor preço ofertado terão preferência para contratação.

7.30.1. No caso especificado e nas condições mencionadas no subitem 7.30., terão prioridade sobre as demais, as empresas sediadas no território do Município de Açailândia, estado do Maranhão.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, conforme segue:

8.1.1. Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

8.1.2. Marca;

8.1.3. Fabricante;

8.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

8.1.5. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.6. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

8.1.7. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

8.2. É de inteira responsabilidade do licitante a compatibilidade dos arquivos enviados com os sistemas usuais (acrobat, excel, word).

8.2.1. Da mesma forma, arquivos anexados que se encontrem corrompidos, com leitura impossível, serão passivos de desclassificação ou inabilitação.

8.3. Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 11 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.4. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

8.5. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

8.6. Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta- corrente para fins de pagamento;

8.7. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.7.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.7.2 Os critérios objetivos no julgamento de propostas e estabelecimento de preços mínimos aceitáveis, serão aferidos conforme regulamentado no decreto municipal nº 027/2022;

8.7.3 Fica caracterizado indício de inexequibilidade, a proposta que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública.

8.7.4 Se o licitante, após a fase de lances, arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, o Pregoeiro poderá exigir meios idôneos para fins comprovação de exequibilidade do preço apresentado pelo participante.

8.7.5. Para fins de julgamento das propostas, serão considerados dentre outros meios idôneos a serem julgados pelo Pregoeiro, os seguintes:

- (a) Notas fiscais eletrônica de entrada do produto ou serviço licitado;
- (b) Notas fiscais eletrônica de saída do produto ou serviço licitado;
- (c) Cupons fiscais;
- (d) Conhecimento de Transporte Eletrônico (CTe);
- (e) Conhecimento de Transporte Para Fretamento e outros serviços – (CTe e OS);
- (f) Manifesto de documentos fiscais eletrônicos;
- (g) Livro caixa da empresa;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página **12** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(h) Declaração de imposto de renda pessoa jurídica IRPJ;

(i) Documento idôneo que comprove a execução do objeto licitado com outros entes públicos.

8.7.6 Além dos documentos descritos no item anterior, ficará a critério do Pregoeiro, a exigência de outros meios idôneos que comprovem a execução do objeto licitado.

8.7.7 O licitante que arrematar item ou lote que represente o valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública, deverá apresentar 1% (um por cento) do valor total proposto após a fase de lance, que deverá ser prestado por seguro garantia objetivando o fiel cumprimento do objeto licitado.

8.7.8 Se porventura o licitante ofertar proposta que represente valor de 40% (quarenta por cento) inferior ao cotado pela administração pública e não apresentar seguro garantia previsto no item anterior, será o licitante automaticamente desclassificado.

8.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.9. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.3. No julgamento da proposta, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, fundamentando e registrando sua decisão no SISTEMA.

8.9.4. O PREGOEIRO poderá solicitar à licitante o envio de PROPOSTA DE PREÇOS retificada, para correção de erros formais.

8.9.5. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o pregoeiro poderá suspender o PREGÃO e marcar nova data para seu julgamento, ficando intimadas, no mesmo ato, as licitantes.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 13 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.9.6. O PREGOEIRO poderá encaminhar a PROPOSTA DE PREÇOS para análise técnica de setor competente ou da autoridade superior.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 14 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não- digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. A Habilitação Jurídica será comprovada, mediante:

9.7.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

9.7.3. Inscrição do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;

9.7.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 15 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.7.5. A demonstração da legitimidade do signatário da proposta se dará mediante apresentação da seguinte documentação:

9.7.6. No caso de Procurador:

a) Instrumento de mandato público, ou;

b) Instrumento de mandato particular, assinado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida em Cartório, juntamente com Documento de constituição da empresa e alterações, conforme o caso, em atendimento ao art. 28 da Lei 8.666/93, onde se verifique que o sócio subscritor possui legitimidade para outorgar a procuração referida.

9.7.7. No caso de sócio-gerente:

a) Documento de constituição da empresa e alterações, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

9.8. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, através de Ficha Cadastral, Alvará de Localização e Funcionamento ou Consulta ao SINTEGRA, expedido pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando possuir inscrição ativa no cadastro de contribuinte estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.8.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social –INSS mediante Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União”, desde que esta tenha sido emitida a partir de 20 de outubro de 2014, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

9.8.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante, mediante Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa de Dívida Ativa;

9.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao ISSQN – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;

9.8.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 16 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.8.7. Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho. (conforme Art. 3º da Lei nº 12.440/2011).

9.8.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira

9.9.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública, ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

9.9.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.9.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.9.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.9.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/ estatuto social.

9.9.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil- financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.9.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 17 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Passivo Circulante

9.9.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.9.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.10. Qualificação Técnica

9.10.1. Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável.

9.10.2. Alvará sanitário vigente, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária, (comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante) de competência do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município.

9.10.3. Autorização de Funcionamento (AFE) para produtos para saúde da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado (de acordo com item cotados pela licitante).

9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 18 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A Proposta de Preços readequada ao último valor do lance/negociado, assinada e digitalizada, bem como os documentos complementares, também poderão ser remetidos para via sistema do LICITANET, num prazo máximo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 19 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.3. Razão Social da Pessoa Jurídica, com endereço e número do CNPJ;

10.4. Preços unitários e totais dos itens, consoante tabela de formação de preços constante do Termo de Referência – Anexo I deste Edital e abaixo, em reais, em algarismos, inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.

10.5. Os preços propostos não poderão ser superiores aos valores estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sob pena de desclassificação;

10.6. Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da Sessão Pública;

10.7. Características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10.8. Dados da licitante tais como: telefone, e-mail, banco, agência, número da conta- corrente para fins de pagamento;

10.9. Objetivando agilizar a formalização da Ata de Registro de Preços e do Contrato, o proponente deverá informar na proposta, o nome do representante que assinará a Ata ou Contrato, bem como o nº do seu RG e CPF.

10.10. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.10.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.11. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.11.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.12. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página **20** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.13. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.14. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 21 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no LICITANET, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 22 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4. O Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contados da sua assinatura, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei no 8.666, de 1993.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 23 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. As sanções cabíveis são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo deste Edital, nos termos do Decreto Municipal nº 204, de 04 de novembro de 2021.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 24 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá pedir esclarecimento ou impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação ou pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema do Licitanet no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.
- 22.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de (2) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 22.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.6. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- 22.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.licitanet.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- 22.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- 22.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de local de Açailândia - MA.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 25 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente nesta Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.acailandia.ma.gov.br e no licitanet.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência;

23.12.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

23.12.3. ANEXO III – Minuta do Contrato;

23.12.4. ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento.

23.12.5. ANEXO V - Termo de Recebimento Provisório.

23.12.6. ANEXO VI - Termo de Recebimento Definitivo.

Açailândia/MA, 02 de setembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa
Secretario Municipal de Açailândia

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 26 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente termo de referência tem por objeto Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Este processo licitatório tem como objetivo adquirir insumos hospitalares que se justifica face ao interesse público assim como a necessidade da utilização dos insumos nas diversas unidades que fornecem atendimento em saúde pública no município de Açailândia, de modo a proporcionar uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

2.2. Em relação ao Sistema de Registro de Preços adotado, e, tendo em vista o preconizado no Art.15, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no Art. 16 do Decreto nº 7.892/2013, a existência de preços registrados não obriga a administração pública a realizar contratação, portanto tal medida não acarretará prejuízos ao erário público caso as aquisições não venham a ser necessárias. Ademais, explicitamos que as aquisições futuras necessárias dos itens que tiverem seus preços registrados, serão realizadas de forma gradativa, através de baixa em ata, de acordo com as necessidades de consumo atualizadas e demandadas pelo hospital municipal e unidades de saúde que fazem o uso destes insumos e demais produtos afins, e que estiverem sendo gerenciados pelo Município durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.3. Ressaltamos ainda, que o quantitativo foi adequado para atender um período estimado de 12 meses, utilizando margem de segurança a fim de evitar a falta de insumos devido ao aumento contínuo de números de pacientes atendidos no âmbito hospitalar observado ao longo dos anos.

2.4. Ademais, ainda que a aquisição dos insumos hospitalares é de fundamental importância para manter o funcionamento dos atendimentos e das internações aos pacientes em geral atendidos pelo Sistema Único de Saúde- SUS. Outrossim os insumos são fundamentais para abastecer as 26 (vinte e seis) Unidades de Saúde Básicas do Município, que atendem tanto a população da zona urbana (16 unidades), quanto da zona rural (10 unidades), nas quais são fornecidos atendimentos médicos básicos. Além disto, faz-se necessário fornecer Insumos Hospitalares para o Centro de Controle Psicossocial-CAPS, para os atendimentos realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, e Centro de Controle de Agravos- CTA. Considerando, portanto, a grande demanda do município de Açailândia, ressaltamos ainda que o fornecimento dos Insumos Hospitalares é de essencial importância para a manutenção da saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS do

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 27 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Município de Açailândia, sendo que cabe ao ente público assegurar o seu acesso a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

2.5. Com relação aos **itens 207 e 208** - Filme radiológico DRY 873, tamanhos 20x25 e 25x30, os mesmos devem ser da marca Kônica Minolta, em razão da necessidade de compatibilidade com a impressora de filmes radiológicos do Hospital Municipal de Açailândia.

3. DESCRIÇÃO/UNIDADE DE MEDIDA/QUANTIDADE:

3.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, todos os itens cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), destinados exclusivamente à participação de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 123/2006 e alterações posteriores, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) empresas competitivas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Abaixador de língua em madeira, não esterilizado, uso único e descartável. Pacote com 100 unidades.	PCT	2000
2	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1.000 ml.	FRASCO	3000
3	Álcool em gel antisséptico, fornecido pronto para o uso, com álcool a 70%, oferece amplo espectro de ação microbicida, é hipoalergênica e atóxica. De secagem rápida, sem deixar resíduos contaminantes ou nocivos, apresenta ph balanceado, produtos foram desenvolvidos para antisepsia de profissionais de saúde. Embalagem de 500ml.	UND.	6800
4	Absorvente higiênico, tipo: pós-parto, comprimento: 45 cm, largura: 15 cm, características adicionais: cobertura interna de falso tecido, película exter-. Pacote cm 20 und	PCT	1500

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 28 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	Agulha para caneta de insulina tamanho 4 x 0,23 mm 32GT, Cânula confeccionada em aço inoxidável; Bisel trifacetado; Indicada para todos os perfis corpóreos; Facilita a penetração na pele; Instrumento seguro e efetivo para pacientes com diabetes; Alternativa menos invasiva do que as agulhas mais longas presentes no mercado; lubrificadas, facilitando uma punção suave; estéril por óxido de etileno; atóxica e apirogênica; Selo protetor, garantindo a esterilidade; Permitem a fixação com a maioria das canetas de insulina permanentes e descartáveis disponíveis no mercado; descartável e de uso único.	UND	25000
6	Agulha Hipodérmica 3ml descartável (0,9 x 20mm), bicel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, epirogênica.	UND	20000
7	Agulha Hipodérmica descartável (13 x 4,5), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	UND.	165200
8	Agulha hipodérmica descartável (20 x 5,5), bisel trifacetada, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	UND.	70000
9	Agulha hipodérmica descartável (25 x 6), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e LuerLock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	UND.	60000
10	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 7), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	UND.	180000
11	Agulha Hipodérmica descartável (25 x 8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	UND.	170000
12	Agulha Hipodérmica Descartável (30 x 0,8), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite	UND.	100000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 29 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.		
13	Agulha Hipodérmica descartável (40 x 12), bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	UND.	280000
14	Agulha Hipodérmica descartável 20 x 0,9, bicel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico Slip e Luer Lock, protetor de agulha com formato hexagonal, estéril, de uso único, apirogênica.	UNID.	15000
15	Agulha p/ sutura em "S", fabricada em aço inox cirúrgico.	UNID.	50
16	Agulha para Raquianestesia (22 x 3,5) Quincke agulha cilíndrica, reta boca fixada no canhão de formato universal, contendo devidamente construída e localizada a fim de encaixar perfeitamente o canhão ao mandril, proporcional adequado acoplamento entre os dois para evitar deslocamento indevido do conjunto durante seu uso. Fabricação nacional.	UNIDADE	100
17	Agulha para Raquianestesia (25 x 3,5) Quincke agulha cilíndrica, reta boca fixada no canhão de formato universal, contendo devidamente construída e localizada a fim de encaixar perfeitamente o canhão ao mandril, proporcional adequado acoplamento entre os dois para evitar deslocamento indevido do conjunto durante seu uso. Fabricação nacional.	UND.	15000
18	Agulha para Raquianestesia (25 x 3,5) Quincke agulha cilíndrica, reta boca fixada no canhão de formato universal, contendo devidamente construída e localizada a fim de encaixar perfeitamente o canhão ao mandril, proporcional adequado acoplamento entre os dois para evitar deslocamento indevido do conjunto durante seu uso. Fabricação nacional. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND.	5000
19	Agulha para Raquianestesia (26 x 3,5) Quincke agulha cilíndrica, reta, boca fixada no canhão, dotada de ponta tipi quincke, o canhão de formato universal, contendo uma fenda devidamente construída e localizada a fim de encaixar perfeitamente o canhão ao mandril, proporcional adequado acoplamento entre os dois para evitar deslocamento indevido do conjunto durante seu uso. Fabricação nacional.	UND.	6375

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 30 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

20	Agulha para Raquianestesia (26 x 3,5) Quincke agulha cilíndrica, reta, boca fixada no canhão, dotada de ponta tipi quincke, o canhão de formato universal, contendo uma fenda devidamente construída e localizada a fim de encaixar perfeitamente o canhão ao mandril, proporcional adequado acoplamento entre os dois d para evitar deslocamento indevido do conjunto durante seu uso. Fabricação nacional. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND.	2125
21	Álcool etílico, hidratado 96, uso doméstico, 92,8º INPM, embalagem de 1 litro, caixa c/ 12 unidades.	Caixa	500
22	Álcool iodado 0,1% solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo, indicado como antisséptico tópico, utilizada em curativos no tratamento de feridas Frasco com 1 litro.	UND	2500
23	Álcool Metílico P.A. (Metanol) frasco com 1Litro	FRASCO	21
24	Algodão hidrofílico hospitalar extra macio, confeccionado. Com fibras 100% algodão. Macio e absorvente Peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual. Branco neve. Rolo.	ROLO	7500
25	Algodão hidrofílico hospitalar extra macio, confeccionado. Com fibras 100% algodão. Macio e absorvente Peso líquido 500g, embalado em saco plástico individual. Branco neve. Rolo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	ROLO	2500
26	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Largura: 20cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Apresentação: rolo.	ROLO	3750
27	Algodão ortopédico confeccionado em fibras virgem 100% algodão cru, branco, macio e anatômico transformados em rolos de mantas uniforme com camada de goma aplicada em uma de suas faces para facilitar sua aplicação. Largura: 20cm, comprimento: 1,0 metros (RL) aplicação ortopedia embalagem plástica não estéril. Apresentação: rolo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	ROLO	1250
28	Almotolia, opaca, confeccionada em polietileno e graduado em alto relevo Capacidade de 500ml/ Cor Natural/bico Reto.	UND	600

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 31 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	Almotolia, translúcida, confeccionada em polietileno e graduado em alto relevo Capacidade de 500ml/ Cor Natural/bico Reto.	UND	1000
30	Almotolia, translúcida, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de 100ml / Cor Natural/bico Reto	UND	400
31	Almotolia, translúcida, confeccionado em polietileno e graduado em alto relevo. Capacidade de 300ml / Cor Natural/bico Reto.	UND	400
32	Ambú reanimador infantil de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	UND	100
33	Ambú reanimador neonatal de silicone transparente com reservatório de O2 com balão de insuflação transparente facilita o uso, a assepsia e a visualização de resíduos.	UND.	100
34	Aparelho para monitorização de glicemia. Memória para 200 resultados com data e hora, faixa de medição de 10 a 600 MG/DL. Possibilidade de coleta de sangue com a tira-teste fora do monitor. Média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias. Liga e desliga automático.	UND	750
35	Aparelho para monitorização de glicemia. Memória para 200 resultados com data e hora, faixa de medição de 10 a 600 MG/DL. Possibilidade de coleta de sangue com a tira-teste fora do monitor. Média dos resultados dos últimos 7 e 14 dias. Liga e desliga automático. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	250
36	Atadura de crepe, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de altas torsão, com densidade de 13 fios x cm ² 10 cm x 3m. RL 15 cm x 3 m embalada individualmente. Rolo.	ROLO	30000
37	Atadura de crepe, confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de altas torsão, com densidade de 13 fios x cm ² 10 cm x 3m. RL 15 cm x 3 m embalada individualmente. Rolo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	ROLO	10000
38	Atadura gessada; 10cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isento de impurezas; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deframento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar	UND	16000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 32 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.		
39	Atadura gessada; 15cmx3m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas, com alvejante óptico; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deframento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	UND	8000
40	Atadura gessada; 20cmx4m. Conf. Em tecido de pano tipo tela 100% algodão; isenta de impurezas; uniformemente impregnado com gesso tipo alfa ortopédico com textura suave e cremosa proporcionando fácil modelagem; corte lateral sinuoso que evita o deframento e/ou garroteamento para melhor desempenho técnico; enrolado sobre si, com tubetes de plástico que facilita o desenrolar da atadura; secagem rápida; alta resistência ao destacamento de camada; na cor branca. Embalada individualmente.	UND	8000
41	Baraka adulto: Conjunto anestesia baraka, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, componente 2: c, conectores, componente 3: traqueia e balão silicone, volume: cerca de 5 l, tamanho: adulto	KIT	60
42	Bolsa Coletora de urina sistema fechado Capacidade: 2.000 ml; fabricado em PVC atóxico; esterilizado com óxido de etileno Sistema fechado; válvula anti-refluxo; conector de entrada e saída de drenagem; conector universal com tampa protetora; uso único; alça rígida em U para fixação ao leito; face anterior transparente e posterior branca; Graduado de 100 em 100m; com filtro.	UND	3600
43	Bolsa de colostomia 60mm, dotada de orifício circular localizado no seu terço superior, contendo o mesmo em sua periferia, com adesivo hipoalergênico, embalada de acordo com a praxe do fabricante, constando externamente os dados de identificação e procedência.	UND.	5000
44	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia e ileostomia, número de peças: 2 peças (placa e bolsa separadas), modelo: drenável c, sistema de fecho, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: adesivo microporoso, material da placa: resina	EMB	500

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 33 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	sintética, diâmetro: recortável até cerca de 70 mm, outros componentes: adaptação da bolsa a flange por pressão		
45	Bolsa para Colostomia; saco de polietileno de baixa densidade película adesiva antialérgica a base de borracha, capacidade 30mm, não estéril, pacote com 10 unidades.	UND	4000
46	Bolsa térmica, aplicação: p, calor, material: borracha natural, modelo: retangular, capacidade: cerca 2000 ml, componentes: c, tampa rosqueável.	UND	40
47	Cabos de Manguito com braçadeira adulto: Mangueira, material: látex, comprimento: comprimento mínimo de 2,5 m, características adicionais: conexão duas vias p, manguito adulto, compatibilidade: compatível c, monitor Omron, apresentação: extensão dupla p, pni	UNID.	40
48	Cabos de Monitorização ECG adulto: Acessório para equipamento médico, tipo: cabo completo (tronco, paciente), aplicação: p, monitorização de ECG/, material: isento látex, dimensões: cerca de 3 m, componente i: 5 vias, acessórios: conector compatível c, equipamento, esterilidade: recusável	UNID.	40
49	Cabos de temperatura: Sensor uso médico, aplicação: de temperatura, material 1: borracha sintética, isento de látex natural, componentes: c, cabo, tamanho: tamanho adulto, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável	UNID.	40
50	Cabos Oximetria Adulto: Sensor uso médico, aplicação: de oximetria, modelo: de dedo, componentes: c, cabo, tamanho: tamanho adulto, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável	UNID.	40
51	Cabos Oximetria Infantil: Sensor uso médico, aplicação: de oximetria, modelo: de dedo, componentes: c, cabo, tamanho: tamanho infantil, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: reutilizável	UNID.	40
52	Cânula de Guedel n. 0. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 0	UNID.	23
53	Cânula de Guedel n. 1. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 1	UNID.	80
54	Cânula de Guedel n. 2. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 2	UNID.	80
55	Cânula de Guedel n. 3. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 3	UNID.	80

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 34 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

56	Cânula de Guedel n. 4. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 4	UNID.	80
57	Cânula de Guedel n. 5. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 5	UNID.	80
58	Cânula de Guedel n. 6. Cânula orofaríngea guedel, material: polímero, tamanho: tamanho nº 6	UNID.	80
59	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,0. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,0 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNID.	300
60	Cânula de Traqueostomia metálica n. 6,5. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 6,5 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNID.	300
61	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,0. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,0 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNID.	300
62	Cânula de Traqueostomia metálica n. 7,5. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 7,5 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNID.	300
63	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,0. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,0 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNID.	300
64	Cânula de Traqueostomia metálica n. 8,5. Cânula de traqueostomia, material: polímero, tipo: radiopaco, diâmetro: cerca de 8,5 mm, características adicionais: superfície lisa ponta arredondada, acessórios 02: conector universal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UNID.	400
65	Carvão ativado em pó, embalagem com 500 g, para lavagem gástrica.	UND	100

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 35 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

66	Cateter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX12".	UND	800
67	Cateter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX24"	UND	800
68	Cateter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 16GX8"	UND	800
69	Cateter Intravenoso Central, Sistema por Dentro da Agulha com Mandril Guia, Material Radiopaco, Estéril Nº 19GX12"	UND	800
70	Cateter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 14G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e tri facetado. Cateter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Cateter, conector luer lock, translucido na cor "Laranja" com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	UND	8000
71	Cateter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 16G constituído por: agulha siliconizada com/bisel bi-agulhado e trifacetado. Cateter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Cateter, conector luer lock, translucido na cor "cinza" com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	UND	12000
72	Cateter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 18G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Cateter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Cateter, conector luer lock, translucido na cor "Verde" com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 4,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	UND	40000
73	Cateter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 20G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Cateter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Cateter, conector luer lock, translucido na cor "Rosa" com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico	UND	40000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 36 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	p/ infusões de média duração. Comprimento: 3,2cm emb. Individualmente em blister estéril.		
74	Cateter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 22G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e tri facetado. Cateter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Cateter, conector luer lock, translucido na cor "Azul" com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo em cristal; tampa/ filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 2,5cm emb. Individualmente em blister estéril.	UND	40000
75	Cateter intravenoso periférico, sist. Por fora da agulha, Nº 24G constituído por: agulha siliconizada combisel bi-agulhado e trifacetado. Cateter ou (cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/Cateter, conector luer lock, translucido na cor "Amarela" com ranhuras para fixação. Câmara de refluxo. Em cristal; tampa/ filtro da câmara de refluxo do tipo bio-seletivo, periférico p/ infusões de média duração. Comprimento: 1,9cm emb. Individualmente em blister estéril.	UND	40000
76	Cateter nasal tipo óculos, medida única. Esterilizado a raio gamma. Embalado individualmente em ebm. Plástica contendo externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade.	UND	12000
77	Cateter uretral duplo J com guia teflonado nº 6 tipo french.	UND	200
78	Cal sodada. Composição: Hidróxido de sódio, hidróxido de cálcio, água e etil violeta com nítida viragem de cor. Galão com 4,3kg	GALÃO	100
79	Camisola descartável - Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico. Na cor branca.	UND	9000
80	Camisola descartável - Confeccionado em TNT tecido não tecido 100% polipropileno material descartável atóxico. Na cor branca. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	3000
81	Cateter venoso central em poliuretano duplo -lúmen. Estéril. Unidade.	UND	600
82	Cateter venoso central em poliuretano duplo -lúmen. Estéril. Unidade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	200
83	Circuito completo adulto com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marcas Dräger, composto de 4 itens: - traqueia de	KIT	113

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 37 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.		
84	Circuito completo adulto com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marcas Dräger, composto de 4 itens: - traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	KIT	37
85	Circuito completo pediátrico com válvula compatível com o ventilador Oxylog 3000 marcas Dräger, composto de 4 itens: - traqueia de silicone corrugada externamente e lisa internamente, livre de látex e autoclavável, com 150 cm comprimento e 22 mm diâmetro e acompanhada de tubo em silicone para medição do fluxo; - válvula expiratória em polissulfona com tampa destacável e diafragma em formato de cogumelo. Autoclavável; - sensor de leitura do fluxo de ar nas vias aéreas, utilizado entre a válvula expiratória e o conector de 90 graus, material em polissulfona autoclavável a 134°C, compatível com ventilador Oxylog 3000; - conector de 90 graus (cotovelo) em polissulfona, autoclavável, para conexão ao sensor de fluxo compatível com ventilador Oxylog 3000. Registro no Ministério da Saúde.	KIT	80

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 38 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

86	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 12: Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação anti-refluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNID.	600
87	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 12: Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 12 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação anti-refluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNID.	200
88	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 14: 454402 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação anti-refluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNID.	600
89	Circuito Fechado para Aspiração orotraqueal nº 14: 454402 Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 14 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação anti-refluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNID.	200
90	Clamp umbilical, descartável, sistema tipo pinça em "V" com vedação definitiva, em PVC atóxico, estéril, grau cirúrgico.	UND	6000
91	Coletor de material perfurante 07 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 07 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em	UND	2000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 39 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional		
92	Coletor de material perfurante 13 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 13 litros, útil 13 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional	UND	3600
93	Coletor de material perfurante 20 litros, CAIXA coletora para lixo contaminado de material perfuro cortante com capacidade para 20 litros, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma IPT NEA 55 e as normas ABNT 7500. Embalagem em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação e procedência. Procedência Nacional	UND	6000
94	Coletor de secreção e urina tipo garrafa, sistema aberto confeccionado em polipropileno. Capacidade 1.200 ml. Reservatório em plástico transparente, tubo de drenagem com conector cônico, capacidade de 1200ml com graduação a cada 50ml, etiquetada de identificação do usuário e cordão de fixação na cama.	UND	2000
95	Coletor de Urina Infantil (M/F); para coleta de urina em paciente infantil; Produto esterilizado á óxido de etileno; bolsa plástica de polietileno especial de baixa densidade atóxica e adesiva a base de borracha hipoalérgica. Embalagem externa em papel grau cirúrgico e file de polietileno. CAPACIDADE: 100ml. Contendo data de esterilização e validade na embalagem.	UND	1850
96	Coletor Torácico 2 litros, Frasco para Drenagem Torácica / Mediastinal de 2000ml, composto de extensão de 1,20mt com corta fluxo e acompanha 1 dreno a escolha.	UND	1000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 40 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

97	Coletor universal para urina, fezes e escarro. Vedação hermética. Graduação perfeita e total visualização. Indicados para coletas de amostras de fezes, urina e escarro etc. Acompanha pá, tornando ainda mais prático a sua utilização. Tamanho: 80 ml. Boca larga. Translúcido. Tampa Branca rosqueável. Seguro e descartável.	UND	12000
98	Compressa de gaze 10x10, elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Pacote com 500 unidades.	PCT	7500
99	Compressa de gaze 10x10, elaborada a partir de tecido hidrófilo 100% algodão, alvejado (isentos de impurezas, alvejante óptico e resíduo de amido). Seu tecido é neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Pacote com 500 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	2500
100	Compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo 13fios/cm ² confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Possuem 8 camadas e 3 dobras. Dimensão: 91mmx91m, quando abertas e 11cmx91m quando fechada. Branqueada, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico dextrina, corretivos colorantes, ph de 5 a 8, atendendo as especificações da NBR 13841. Indicada para curativos e procedimentos operatórios.	ROLO	7500
101	Compressa de gaze hidrófila em rolo tipo queijo 13fios/cm ² confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela. Possuem 8 camadas e 3 dobras. Dimensão: 91mmx91m, quando abertas e 11cmx91m quando fechada. Branqueada, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico dextrina, corretivos colorantes, ph de 5 a 8, atendendo as especificações da NBR 13841. Indicada para curativos e procedimentos operatórios. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	ROLO	2500
102	Compressa gaze hidrófilo, confeccionadas em fio 100% algodão, em tecido tipo tela com 8 camadas e cinco dobras dim. 7,5x7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 13 fios. Pacote com 500 unidades.	PCT	5625
103	Compressa gaze hidrófilo, confeccionadas em fio 100% algodão, em tecido tipo tela com 8 camadas e cinco dobras dim. 7,5x7,5 cm quando fechadas e 15x30cm quando abertas, com 13 fios. Pacote	PCT	1875

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 41 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	com 500 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
104	Conjunto micro nebulizador, para inalação individual adulto. Corpo e copo em material inquebrável mascara em silicone atóxico, injetor de polipropileno: segurança, eficiência e durabilidade, Conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3 m de comprimento para oxigênio e ar comprimido	UND	600
105	Conjunto micro nebulizador, para inalação individual adulto. Corpo e copo em material inquebrável mascara em silicone atóxico, injetor de polipropileno: segurança, eficiência e durabilidade, Conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3 m de comprimento para oxigênio e ar comprimido COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	200
106	Conjunto micro nebulizador, para inalação individual infantil. Corpo e copo em material inquebrável, mascara em silicone atóxico, injetor de polipropileno: segurança, eficiência e durabilidade, Conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3m de comprimento para oxigênio e ar comprimido	UND	300
107	Conjunto micro nebulizador, para inalação individual infantil. Corpo e copo em material inquebrável, mascara em silicone atóxico, injetor de polipropileno: segurança, eficiência e durabilidade, Conexões de extensão adaptáveis em qualquer sistema propulsor de oxigênio ou ar. Máscara plástica de tamanho e formato modernos, com válvulas de escape, proporcionando uma inalação agradável ao paciente. Extensão em tubo de PVC maleável, atóxico e 1,3m de comprimento para oxigênio e ar comprimido COTA	UND	100

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 42 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
108	Copos umidificador de Ar comprimido. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: c, vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade: uso único	UNID.	300
109	Copos umidificador de Oxigênio. Material gasoterapia, modelo: umidificador aquecido, saída: p, oxigênio e ar comprimido, tamanho: único, tipo frasco: frasco plástico, base metálica, volume: cerca de 250 ml, componentes: c, vedação, outros componentes: conector de entrada e saída, esterilidade: uso único	UNID.	400
110	Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 10x10 cm. Pacote com 100 unidades	PCT	75
111	Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 10x10 cm. Pacote com 100 unidades COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	25
112	Curativo Absorvente Não Aderente – É um curativo que consiste de uma camada absorvente de não tecido, contendo algodão e fibras de poliéster. A camada de baixa aderência de contato com a ferida, é um filme de poliéster perfurado e a camada de apoio é composta de um material de poliéster não-tecido perfurado. Tamanho 20x10 cm. Pacote com 100 unidades	PCT	60
113	Curativo de carvão ativado com prata 10 x 10 cm, descrição: Cobertura primária composta de tecido de cravão ativado impregnada com íons de prata (25UG/CM2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, medindo 5 x 5 cm. Estéril,	UND	480

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 43 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica		
114	Curativo de carvão ativado com prata 19,5x10,5 cm, descrição: Cobertura primária composta de tecido de cravão ativado impregnada com íons de prata (25UG/CM2), envolto por uma camada de nylon de baixa aderência, flexível, selada em toda sua extensão, atóxica, hipoalergênica, medindo 19,5x10,5 cm. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	UND	680
115	Curativo de hidrocoloide 10 x 10 cm descritivo: cobertura de hidrocolóide em placa delgada que permita a visualização da lesão, flexível, composta de camada externa semipermeável de poliuretano. Camada interna adesiva contendo apenas carboximetilcelulose, que interage com o exsudato e transforma-se em gel, atóxica, hipoalergênica, medindo 10 cm x 10 cm. Que promova fácil remoção da película protetora e adequada colocação do curativo. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	2000
116	Curativo de hidrocoloide extrafino 20x20 cm– descritivo: cobertura de hidrocolóide em placa delgada que permita a visualização da lesão, flexível, composta de camada externa semipermeável de poliuretano. Camada interna adesiva contendo apenas carboximetilcelulose, que interage com o exsudato e transforma-se em gel, atóxica, hipoalergênico, medindo 20 cm x 20 cm. Que promova fácil remoção da película protetora e adequada colocação do curativo. Estéril, embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UND	1200
117	Curativo solução para limpeza e hidratação de feridas cutâneas: composto por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida, glicerol, hidroxietilcelulose, água purificada. Indicado para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágio i a iv, úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós-cirúrgicas, queimaduras de 1º e 2º graus, áreas doadoras de enxerto, úlceras infectadas ou não. Indicado para uso contínuo e repetido. Frasco 350ml.	UND	1125
118	Curativo solução para limpeza e hidratação de feridas cutâneas: composto por 0,1% de undecilaminopropil betaína, 0,1% de polihexanida, glicerol, hidroxietilcelulose, água purificada. Indicado	UND	375

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 44 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	para feridas de espessura parcial a total, úlceras por pressão de estágio i a iv, úlceras arteriais, venosas e mistas, úlceras pós-cirúrgicas, queimaduras de 1º e 2º graus, áreas doadoras de enxerto, úlceras infectadas ou não. Indicado para uso contínuo e repetido. Frasco 350ml. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
119	Curativo transparente a prova de água 10 x 12 cm, Composto por filme de poliuretano e adesivo acrílico hipoalergênico, esse curativo é estéril, semipermeável a trocas gasosas, impermeável a líquidos e fluidos corporais, formando uma a líquidos e fluidos corporais, formando uma barreira viral e microbiana. Seu sistema de moldura permite uma fácil aplicação, evitando o contato com a luva.	UND	2500
120	Curativo, tipo: malha hidrófoba, material: tela de poliamida, revestimento: com prata iônica, dimensão: cerca de 10 x 20 cm, permeabilidade: semipermeável, componentes: não aderente, característica adicional: recortável, esterilidade: estéril, uso único	EMB	300
121	Curativo. Tipo: adesivo, material: filme plástico, componentes: com almofada viscosa antisséptica, formato: retangular, dimensões: cerca de 10 x 12,5 cm, opacidade: transparente, embalagem: embalagem individual. Estéril	UND	1500
122	Curativos em rayon de viscosa não tecido com adesivo acrílico hipoalergênico, fibra sintética e papel siliconizado, nas medidas 25x25mm, para estancar o sangue. Caixa com 500 curativos	CAIXA	360
123	DIU - Dispositivo Intra-Uterino de Cobre.	UND	400
124	Dreno de Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 8	UND	350
125	Dreno de Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 10	UND	350

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 45 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

126	Dreno de Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 12	UND	400
127	Dreno de Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 14	UND	350
128	Dreno de Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 16	UND	300
129	Dreno de Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 18	UND	300
130	Dreno de Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 20	UND	300
131	Dreno de Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 22	UND	300
132	Dreno de Kehr: Dreno com formato tubular em forma de T, constituído de látex siliconado, fabricado em látex natural; 30 cm	UND	300

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 46 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	de comprimento e 15 cm de haste. Pontas atraumáticas; embalado em papel grau cirúrgico; esterilizado a gás oxido de etileno. Embalado individualmente e esterilizado por Radiação Gama. Número 24		
133	Dreno de Penrose nº 01, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	800
134	Dreno de Penrose nº 02, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	480
135	Dreno de Penrose nº 03, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	800
136	Dreno de Penrose nº 04, sem gaze, látex natural, flexível, formato tubular uniforme em toda sua extensão, paredes finas e maleáveis. Embalagem estéril individual em papel grau cirúrgico, com dados de identificação, procedência, nº no ministério da saúde (ANVISA), lote, tipo de esterilização e prazo de validade.	UND	800
137	Dreno de sucção contínua tipo "portovac" com reservatório sanfonado graduado estéril, tubo extensor, conector drenotubo em "y", cânula em aço inoxidável (guia)	UND	170
138	Dreno de Tórax nº 14, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	UND	240
139	Dreno de Tórax nº 16, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UND	240
140	Dreno de Tórax nº 18, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade	UND	240
141	Dreno de Tórax nº 20, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UND	240
142	Dreno de Tórax nº 22, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UND	240

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 47 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

143	Dreno de Tórax nº 24, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UND	240
144	Dreno de Tórax nº 26, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UND	240
145	Dreno de Tórax nº 28, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UND	480
146	Dreno de Tórax nº 30, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UND	485
147	Dreno de Tórax nº 32, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UND	485
148	Dreno de Tórax nº 34, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UND	485
149	Dreno de Tórax nº 36, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UND	480
150	Dreno de Tórax nº 38, produto estéril, embalagem contém um dreno de silicone e um conector ajustado. Unidade.	UND	480
151	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta faca, material ponteira: aço inoxidável, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável. Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	200
152	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta faca, material ponteira: aço inoxidável, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável. Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	200
153	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 15 cm, esterilidade: estéril, uso único compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	420
154	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 6,5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 15 cm, esterilidade: esterilizável compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	150
155	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta bola, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 1 mm, haste: haste reta, comprimento	UND	150

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página **48** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.		
156	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta gancho, material ponteira: aço inoxidável, haste: haste angulada, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	150
157	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,2 mm, haste: haste angulada, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	40
158	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	40
159	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta agulha, material ponteira: aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 0,6 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	40
160	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material ponteira: fio de aço e aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 13 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	40
161	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material ponteira: fio de aço e aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 9,5 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 7,5 cm, esterilidade: esterilizável compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	40
162	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça, material ponteira: fio de aço e aço inoxidável, dimensão ponta: diâmetro cerca de 6 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 5 cm, esterilidade: esterilizável	UND	20
163	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta meia-alça, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 15 x 10 mm, haste: haste reta,	UND	40

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 49 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.		
164	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta meia-alça, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 20 x 15 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	40
165	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta meia-alça, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 30 x 25 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	40
166	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça retangular, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 10 x 15 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	40
167	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça quadrada, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 10 x 10 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	40
168	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça cônica, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 15 x 20 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	40
169	Eletrodo bisturi elétrico, aplicação: p, caneta, tipo uso: monopolar, tipo: ponta alça cônica, material ponteira: fio de tungstênio e aço inoxidável, dimensão ponta: cerca de 10 x 20 mm, haste: haste reta, comprimento haste: cerca de 12,5 cm, esterilidade: esterilizável Compatível com aparelho Deltronix Precision TC2.	UND	40
170	Eletrodo com bateria para DEA compatível com a marca Samaritan PAD Heartsine- Tipo de Eletrodo: Adulto: Eletrodo de desfibrilação descartável pré-acoplados e sensor ECG; Capacidade: 30 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; Posicionamento: Lateral-dianteira; Área Ativa: 100 cm ² ; Comprimento do cabo: 1 m. Tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0.8	KIT	60

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 50 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Amp/h; Peso: 200g; Vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação.		
171	Eletrodo com bateria para DEA compatível com a marca Samaritan PAD Heartsine- Tipo de Eletrodo: Adulto: Eletrodo de desfibrilação descartável pré-acoplados e sensor ECG; Capacidade: 30 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; Posicionamento: Lateral-dianteira; Área Ativa: 100 cm ² ; Comprimento do cabo: 1 m. Tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0.8 Amp/h; Peso: 200g; Vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	KIT	20
172	Eletrodo com bateria para DEA compatível com a marca Samaritan PAD- PAK Pediátrico Tipo de eletrodo - Pediátrico: Eletrodo de desfibrilação descartável pré-acoplados e sensor ECG; Capacidade: 30 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; Posicionamento: Lateral-dianteira; Área Ativa: 100 cm ² ; Comprimento do cabo: 1m. Tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0.8 Amp/h; Peso: 200g; Vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação.	KIT	60
173	Eletrodo com bateria para DEA compatível com a marca Samaritan PAD- PAK Pediátrico Tipo de eletrodo - Pediátrico: Eletrodo de desfibrilação descartável pré-acoplados e sensor ECG; Capacidade: 30 choques a 200 J ou 6 horas de monitoramento contínuo; Posicionamento: Lateral-dianteira; Área Ativa: 100 cm ² ; Comprimento do cabo: 1m. Tipo de bateria: Dióxido de Lítio/Manganês (LiMnO ₂) 18V, 0.8 Amp/h; Peso: 200g; Vida útil: 3 anos e meio, a contar da data de fabricação. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	KIT	20
174	Eletrodo descartável utilizado em monitoração de eletrocardiograma, com adesivo de aderência eficiente para aplicações de longa duração, capa plástica que mantém a umidade do gel	UND	37000
175	Eletrodo monopolar para alça de ressecção prostática de 01 pino. Uso único - Descartável - Produto Estéril	UND	200
176	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: precordial c, pera, material sensor: banhado a prata	UND	20

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 51 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	e látex natural, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável. Jogo com 06		
177	Eletrodo, aplicação 1: p, monitorização cardíaca - ecg, modelo: de superfície, tipo: clip p, membros, material sensor: alpaca, tamanhos: adulto, acessório: s, cabo, esterilidade: reutilizável. Jogo com 04	EMB	20
178	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura, espessura: cerca de 40 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 30 x 30 cm, tipo uso: uso único. Pacote 50 f	UND	150
179	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura, espessura: cerca de 40 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 50 x 50 cm, tipo uso: uso único pacote 50 f	UND	150
180	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura, espessura: cerca de 40 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 70 x 70 cm, tipo uso: uso único pacote 50 f	UND	150
181	Embalagem p, esterilização, material: polipropileno - sms, gramatura, espessura: cerca de 50 g,m2, apresentação: folha, tamanho: cerca de 100 x 100 cm, tipo uso: uso único pacote 50 f	UND	150
182	Equipo macrogotas, com injetor lateral em (y) equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Cateter, tampa pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	UND	48750
183	Equipo macrogotas, com injetor lateral em (y) equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em macro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Cateter, tampa pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	16250
184	Equipo microgotas. Equipo para soro simples, estéril, com câmara gotejadora em micro gotas tubo em PVC, atóxico, adaptador para agulha ou Cateter, tampa e pinça-rolete, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, obedecendo todas as normas e portarias do Ministério da Saúde. Procedência Nacional.	UND	12000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 52 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

185	Equipo multivia infantil/pediátrico: Extensão dupla em PVC cristal; clamp com cores diferentes; conector luer fêmea com tampa rosqueável; conexão luer para dispositivo de acesso venoso no paciente pode ser Luer slip ou Luer Lock; Estéril – Esterilizado a Óxido de Etileno Fabricado em PVC Flexível, Atóxico e Apirogênico; Descartável e de uso único. Pacote com 20 unidades	PCT	300
186	Equipo Multivias com Clamp Neonatal, extensão dupla em pvc cristal; Clamp em cores diferentes, conector Luer Fêmea com tampa rosqueável; Conexão Luer para dispositivo de acesso venoso	UND	10000
187	Equipo Multivias. Dispositivo para administração de insumos e materiais hospitalares/soluções; possui 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em pvc; 2 corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da saúde, conforme NBR 14041/1998.	UND	35000
188	Equipo Para Bomba de Infusão Fotossensível, para administração de medicamentos fotosensíveis. O Equipo deve ser adequado para as bombas utilizadas pelo município	UNIDADE	750
189	Equipo para Nutrição Enteral para bomba de infusão; 1 (uma) via com ponta perfurante em estrela com rosca em ABS Roxo com extensão de 15 cm, com corta-fluxo, para adaptação segura em bolsas de dietas enterais Sistema Fechado; (uma) via com ponta perfurante em spike com protetor com extensão de 40 cm com corta- fluxo, para adaptação em frascos d'água; Câmara gotejadora transparente cristal flexível e gotejador para 20 gotas = 1 mL; Tubo extensor em PVC flexível roxo cristal, com diâmetro uniforme em toda sua extensão; Pinça rolete anatômica de alta precisão; Conector escalonado em ABS roxo, com tampa protetora, que não conecta-se em conexões parenterais. O Equipo deve ser adequado as bombas utilizadas pelo Município.	UNIDADE	750
190	Equipo para nutrição enteral/parenteral com câmara gotejadora com filtro de ar, na cor azul.	UND	12000
191	Equipo Para Transfusão Sanguínea (Sangue) Com Câmara Dupla de 150 cm, dispositivo para infusão e controle de fluxo e dosagem de sangue e derivados. Conecta o recipiente de sangue e derivados ao dispositivo de acesso venoso, lanceta perfurante para conexão ao	UND	6000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 53 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	recipiente sangue, câmara dupla flexível sendo a primeira dotada de filtro de sangue para retenção de coágulos, e a segunda para visualização e controle de gotejamento, extensão em PVC, Controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete, conexão luer para dispositivo de acesso venoso.		
192	Escova Cervical Ginecológica para coleta do material endocervical. Possui versão com ponta protegida, que evita lesões no colo uterino e aumenta ainda mais a segurança e eficiência da coleta. Com 100 unidades	Cx	200
193	Escova dupla face para antissepsia das mãos e antebraço, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da sem causar abrasão e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermante de P.V.P.I (polivinilpirrolidona 10% - iodo 1%). Embaladas individualmente em polipropileno com característica de impermeabilidade a líquidos.	UND	12000
194	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, comprimento: 27 cm, aplicação: limpeza de instrumentos em geral, largura: 5 cm, espessura: 2 cm. Autoclavável	UND	60
195	Escova limpeza geral, material corpo: plástico, material cerdas: náilon, características adicionais: com cabo, comprimento: 12,50 cm, largura: 6 cm, espessura: 4 cm. Autoclavável	UND	60
196	Escova, tipo cerdas: cerdas em nylon, diâmetro: 4,2 mm, comprimento: 200 a 240 cm, uso 1: limpeza endoscópio, tipo uso 1: autoclavável	UND	50
197	Esparadrapo impermeável 10,0cm x 4,5m - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a necessidade de instrumentos de corte.	RÔLO	22500
198	Esparadrapo impermeável 10,0cm x 4,5m - Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfiamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Apresentam bordas serrilhadas que favorecem o corte orientado em ambos os sentidos, sem a	RÔLO	7500

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 54 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	necessidade de instrumentos de corte. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
199	Esparadrapo Micropore 25 x 10 fita cirúrgica - tipo micropore; medindo 25mm x 10m; dorso de não tecido a base de fibras de viscose, Com área adesiva na face interna, ecorepelente, termoestável, hipoalergênica, espessura fina, na cor da Pele ou na cor branca, enrolada em rolo ou em carretel Plástico com proteção, com dados de Identificação, procedência, data de fabricação e número do Lote.	UND	7500
200	Espátula de Ayres: Espátula de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis, utilizada para coleta de exames ginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalada em pacotes com 100 UM, número do lote, data de fabricação constante nas embalagens. Procedência nacional. Pacote com 100 unidades	PCT	180
201	Espéculo desc. "G" lubrificado e estéril Pacotes com 100 unidades.	PCT	100
202	Espéculo desc. "M" lubrificado e estéril Pacotes com 100 unidades.	PCT	80
203	Esponja curativo, material: poliuretano c, prata, aplicação: hidrofóbica, características adicionais: película e tubo em pvc cristal, dimensões: cerca de 10 x 7,5 x 3 cm. Pacote com 05 und	EMB	120
204	Esponja curativo, material: poliuretano c, prata, aplicação: hidrofóbica, características adicionais: película e tubo em pvc cristal, dimensões: cerca de 18 x 12,5 x 3 cm. Pacote com 05 und	EMB	120
205	Esponja curativo, material: poliuretano c, prata, aplicação: hidrofóbica, características adicionais: película e tubo em pvc cristal, dimensões: cerca de 26 x 15 x 3 cm. Pacote com 05 und.	PACOTE	120
206	Extensor de traqueias: Circuito p, ventilador pulmonar, tipo: cateter mount, tamanho: cerca 10 cm, material: plástico, componentes: traqueia parte interna lisa, características adicionais: conector cotovelo di 15,22 mm c, entrada adicional, acessórios: conector reto di 22 mm	UNID.	80
207	Filme radiológico DRY 873 - 8 x 10" (20x25) para raio X para impressora da marca Kônica Minolta. Caixa com 125 unidades. Considere-se especificação de marca devido a necessidade de aquisição de filmes radiológico específicos da marca Konica Minolta, pois são os únicos compatíveis com a impressora disponível no Hospital Municipal de Açailândia, que é da mesma marca.	CAIXA	140

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 55 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

208	Filme radiológico DRY 873 - 10 x 12" (25x30) para raio X para impressora da marca Kônica Minolta. Caixa com 125 unidades. Considere-se especificação de marca devido a necessidade de aquisição de filmes radiológico específicos da marca Konica Minolta, pois são os únicos compatíveis com a impressora disponível no Hospital Municipal de Açailândia, que é da mesma marca.	CAIXA	140
209	Filme Transparente em Rolo de poliuretano, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente, permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção para a pele, destinado a curativos. Apresentação rolo de 15x10m	ROLO	450
210	Filme Transparente em Rolo de poliuretano, coberto por um adesivo hipoalergênico transparente, permeável a vapores, permitindo trocas gasosas, impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção para a pele, destinado a curativos. Apresentação rolo de 15x10m COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	ROLO	150
211	Filme transparente para fixação de feridas-curativo filme adesivo hipoalergênico que atua como uma barreira protetora contra fluidos, impermeável água, que atue como barreira bacteriana de proteção da pele, permeável a gases e vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Tamanhos: rolo com 05cmx10mm	UND	450
212	Filme transparente para fixação de feridas- curativo filme adesivo hipoalergênico que atua como uma barreira protetora contra fluidos, impermeável água, que atue como barreira bacteriana de proteção da pele, permeável a gases e vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Tamanhos: rolo com rolo 10cmx100mm	UND	600
213	Filme transparente para fixação de feridas- curativo filme adesivo hipoalergênico que atua como uma barreira protetora contra fluidos, impermeável água, que atue como barreira bacteriana de proteção da pele, permeável a gases e vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Tamanhos: rolo com rolo 10cmx100mm COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	200

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 56 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

214	Filmes planos para radiologia; 18cm x 24cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	CAIXA	300
215	Filmes planos para radiologia; 18cm x 24cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	CAIXA	100
216	Filmes planos para radiologia; 24cmx30cm. Películas fotográfica para registro de imagens, para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	CAIXA	263
217	Filmes planos para radiologia; 24cmx30cm. Películas fotográfica para registro de imagens, para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	CAIXA	87
218	Filmes planos para radiologia; 30cm x 40cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.	CAIXA	300
219	Filmes planos para radiologia; 30cm x 40cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	CAIXA	100
220	Filmes planos para radiologia; 35cm x 43cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso	CAIXA	225

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 57 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas.		
221	Filmes planos para radiologia; 35cm x 43cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embalada garantindo a integridade das películas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	CAIXA	75
222	Filmes planos para radiologia; 35cmx35cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas.	CAIXA	225
223	Filmes planos para radiologia; 35cmx35cm. Películas fotográfica para registro de imagens para diagnóstico médico, próprio para uso em radiologia geral em processo químico automático ou manual. Caixa com 100 películas devidamente embaladas garantindo a integridade das películas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	CAIXA	75
224	Filtro bacteriano. Filtro ventilação mecânica, esterilidade: estéril, aplicação: auto umidificador, circuito de respirador mec. características adicionais: espaço morto padrão p, tamanho adulto, tipo: higroscópico, bacteriostático, bacteriano, viral, acessórios: tubo flexível, tipo embalagem: embalagem individual em papel grau cirúrgico, filme, tipo uso: descartável	UNID.	3600
225	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 70 cm de comprimento Nº 2.0.	UND	8000
226	Fio absorvível de catgut cromado marrom, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento Nº 0.	UND	8000
227	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC. 4 cm, fio 70 cm de comprimento para amígdala Nº 1.0.	UND	8000
228	Fio absorvível de catgut simples agulha cilíndrica 3/8 CIRC.3 cm fio 70 cm de comprimento para amígdala nº 1.0	UND	8000
229	Fio absorvível de catgut simples amarelo agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada nº 0	UND	8000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página **58** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

230	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm ROB, fio 150 cm de comprimento laçada Nº 0.	UND	8000
231	Fio absorvível de catgut simples amarelo, agulha cilíndrica 1/2 CIRC. 3 cm ROB, fio 70 cm de comprimento nº 2.0	UND	8000
232	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar Nº 3-0 com agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 1/2 Circulo, com 70 cm de comprimento.	UND	6000
233	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 1-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	UND	9000
234	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 1-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	3000
235	Fio absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 4-0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4 cm, 1/2 círculo, com 70 cm de comprimento.	UND	6000
236	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0 de 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal)	UND	8250
237	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0 de 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 4 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal) COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	2750
238	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 3 cm embalagem pgc e /ou aluminizada e reg Ms (gastrointestinal)	UND	3000
239	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0 com 70 a 75 cm com agulha 3/8 círculos cilíndrica de 3,0 a 3,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	UND	6000
240	Fio cirúrgico catgut simples nº 4-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 1,5 a 1,7 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (urologia).	UND	2000
241	Fio cirúrgico catgut simples nº 5-0 com 70 a 75 cm com agulha 1/2 círculo cilíndrica de 2,0 a 2,2 cm embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. Ms (gastrointestinal).	UND	1500

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 59 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

242	Fio cirúrgico de algodão preto/azul n° 0(15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	UND	4000
243	Fio cirúrgico de algodão preto/azul n° 1-0(15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	UND	3000
244	Fio cirúrgico de algodão preto/azul n° 2-0 (15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	UND	2000
245	Fio cirúrgico de algodão preto/azul n° 5-0 (15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e ou/aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	UND	1000
246	Fio cirúrgico de algodão preto/azul n°4-0(15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral)	UND	1000
247	Fio cirúrgico de algodão preto/azul n° 3-0 (15x45 por envelope) sem agulha embalagem pgc e/ou aluminizada e reg. MS (fechamento geral).	UND	1000
248	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 0.	UND	1000
249	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 1.	UND	1000
250	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 2.0.	UND	1000
251	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 3.0.	UND	1000
252	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 4.0.	UND	1000
253	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada sem agulha, fio 15 x 45 cm de comprimento Nº 5.0.	UND	1500
254	Fio cirúrgico de seda preta trançada siliconizada, nº 4,0 agulhas cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento.	UND	2200
255	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 5.0.	UND	2000
256	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4,0 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 3.0.	UND	1500

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 60 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

257	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4,0 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 4.0.	UND	1500
258	Fio de polipropileno ou prolene monofilamentar azul, agulha cilíndrica ½ CIRC. 4,0 cm, fio 75 cm de comprimento com 2 agulhas Nº 6.0.	UND	1000
259	Fio de sutura absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº -0 -com agulha Cilíndrica estriada de 4,0cm 1/2 de Circulo, com70 Cm de Comprimento. Na cor violeta (uso geral ginecologia, e obstetrícia).	UND	2000
260	Fio de sutura absorvível sintético Poliglactina 910 multifilamentar trançado, Nº 2.0 -com agulha Cilíndrica estriada de3,0cm 3/8 de Circulo, com70 Cm de Comprimento. Na cor violeta (uso geral ginecologia, e obstetrícia).	UND	2000
261	Fio de sutura absorvível; catgut cromado nº 4-o com agulha cilíndrica estriada de 4.0 cm 3/8 de círculo com 70 cm de comprimento	UND	2000
262	Fio de sutura absorvível; catgut cromado nº 5-0 com agulha cilíndrica estriada de 4.0 cm 1/2 de círculo com 75 cm de comprimento agulha de 4 cm	UND	1500
263	Fio de sutura absorvível; Catgut Cromado nº 1 – com agulha cilíndrica Estriada de 9,0 Cm, 1/2 de Circulo com 75 Cm de Comprimento.	UND	2000
264	Fio de sutura absorvível; Catgut Cromado nº 1.0 com agulha cilíndrica Estriada de 4,0 Cm, 3/8 de Circulo com75 Cm de Comprimento.	UND	1500
265	Fio de sutura absorvível; Catgut Cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica Estriada de 3,0 cm, 3/8 de círculo com70 cm de Comprimento.	UND	1500
266	Fio de sutura de nylon nº 0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	UND	10000
267	Fio de sutura de nylon nº 1.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	UND	8000
268	Fio de sutura de nylon nº 2.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	UND	24000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página **61** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

269	Fio de sutura de nylon nº 3.0: Fio de sutura, material: nylon monofilamento, tipo fio: 3-0, cor: preta, comprimento: cerca de 45 cm, características adicionais: com agulha, tipo agulha: 3,8 cortes reverso, comprimento agulha: cerca 3,0 cm, esterilidade: estéril	UNID.	18000
270	Fio de sutura de nylon nº 4.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	UND	24000
271	Fio de sutura de nylon nº 5.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	UND	10000
272	Fio de sutura de nylon nº 6.0 do tipo não absorvível, estéril, composto de poliamida (cadeia alifática longa de polímeros de nylon 6 e 6.6), monofilamentar, preto, agulha 3,8 x 2 cuticular.	UND	11000
273	Fio de sutura não absorvível; Algodão Azul nº 1-0 com agulha de 3,0 cm cilíndrica, 3/8 de círculo com 75 cm de comprimento embalado individualmente em envelope aluminizado.	UND	1000
274	Fio de sutura não absorvível; Algodão Azul nº 2-0 com agulha de 3,0cm cilíndrica,3/8 de círculo com 75cm de comprimento embalado individualmente em envelope aluminizado.	UND	1000
275	Fio de sutura não absorvível; Algodão Azul nº 3-0 com agulha de 3,0cm cilíndrica,3/8 de círculo com 75cm de comprimento embalado individualmente em envelope aluminizado.	UND	1000
276	Fio de sutura não absorvível; Algodão Azul nº 4-0 com agulha de 3,0cm cilíndrica 3/8 de círculo com 75cm de comprimento embalado individualmente em envelope aluminizado.	UND	1050
277	Fio de sutura não absorvível; Algodão Azul nº-0- com agulha de 3,0cm cilíndrica, 3/8 de círculo com 75cm de comprimento embalado individualmente em envelope aluminizado.	UND	1650
278	Fio de sutura; Polipropileno Azul Monofilamentar Nº 0 com Agulha Cilíndrica 4 cm, ½ círculo	UND	2500
279	Fio de sutura; Polipropileno Azul Monofilamentar Nº 1-0 com Agulha Cilíndrica 4 cm, ½ Círculo.	UND	2500
280	Fio de sutura; Polipropileno Azul Monofilamentar Nº 2-0 com Agulha Cilíndrica 4 cm, ½ Círculo.	UND	2500
281	Fio de sutura; Seda Preta Trançada 1-0 com Agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 3/8 de círculo, com 75 cm de Comprimento.	UND	1000
282	Fio de sutura; Seda Preta Trançada 2-0 com Agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 3/8 de círculo, com 75 cm de Comprimento.	UND	1550

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 62 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

283	Fio de sutura; Seda Preta Trançada 3-0 com Agulha Cilíndrica estriada de 3,0cm, 3/8 de círculo, com 75 cm de Comprimento.	UND	1550
284	Fio de sutura; Seda Preta Trançada nº0 com Agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 3/8 de círculo, com 75 cm de Comprimento.	UND	1550
285	Fio de sutura; Seda Preta Trançada nº5 com Agulha Cilíndrica estriada de 3,0 cm, 3/8 de círculo, com 75 cm de Comprimento.	UND	1260
286	Fio Nylon para oftalmologia, nº 10.0, estéril, monofilamentar, cor preto, medindo 30cm, com agulha em cada ponta, medindo 0,65 cm e 3/8 de curva	UND	1000
287	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 30m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rolo, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	RÔLO	8000
288	Fita Adesiva hospitalar 19mm x 50m é composta de papel crepado branco, com adesivo a base de borracha natural de fácil utilização. Apresentação: rls, embalado individualmente com nº do lote e data de validade.	RÔLO	4000
289	Fita Adesiva para Autoclave; fita utilizada em processo de esterilização a vapor em autoclave, classe 1. Apresentação rls, embalado individualmente com nº do lote e data de validade, 19mmx30m. Composição: papel crepado impresso com tinta sensível ao calor e vapor, coberto com adesivo á base de borracha resistente ás temperaturas para esterilização por autoclave a vapor.	RÔLO	6000
290	Fita cirúrgica, constituída de rayon viscoso não trancado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia a base de éter interior, quimicamente inerte, medindo 50mm de largura x 10m de comprimento, hipoalérgico, "micropore", embalado em Caixa com 40 rls. Procedência nacional.	CAIXA	150
291	Fixador Citológico: sistema tipo spray para fixar esfregaços vaginal em lamina, frasco com 100 ml.	FRASCO	200
292	Fixador de tubo orotraqueal. Fixador tubo orotraqueal, material: impermeável, sistema fixação: c, adesivo e espuma adesiva em cada extremidade, comprimento: cerca de 60 a 70 cm, largura: cerca de 1,5 a 2,0 cm, características adicionais: extensão adesiva p, fixação, componente: hipoalergênico	UNID.	2500
293	Fixador para cânula de traqueostomia, atóxico, hipoalergênico, ajustável confeccionado em tecido que não ocasiona lesões à pele do paciente, livre de latéx. Tamanhos: Adulto.	UNIDADE	350

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 63 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

294	Fixador para cânula de traqueostomia, atóxico, hipoalergênico, ajustável confeccionado em tecido que não ocasiona lesões à pele do paciente, livre de látex. Tamanhos: Infantil.	UNIDADE	100
295	Fixador para cânula de traqueostomia, atóxico, hipoalergênico, ajustável confeccionado em tecido que não ocasiona lesões à pele do paciente, livre de látex. Tamanhos: Neonatal.	UNIDADE	150
296	Fixador para raio x processadora automática, solução ácida, corrosiva, não inflamável. Componentes: acetato de sódio tiosulfato de amônio - ácido bórico. Conjunto para preparar 38 litros.	GALÃO	120
297	Fralda descartável infantil, tamanho RN, com tecnologia japonesa, com fita adesiva e cintura elástica que oferece mais conforto e proteção ao RN. Exclusiva tecnologia de caminhos de ar, o que proporciona até 12 horas de conforto. Possui cobertura super macia e super respirável, cintura elástica. Exclusiva abertura no umbigo, para mais conforto ao bebê recém-nascido. Cobertura feita com material suave. A cobertura super respirável. Facilita a liberação do calor e da umidade, embalada em pacote com 20 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	PCT	1200
298	Fralda geriátrica tamanho E.G. polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lyca) polímeros superabsorvente (gel pacote protector [®]) e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 10 unidades	PCT	1200
299	Fralda geriátrica tamanho G. Polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lyca) polímeros superabsorvente (gel pacote protector [®]) e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 10 unidades	PCT	1600
300	Fralda geriátrica tamanho M. Polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lyca) polímeros superabsorvente (gel pacote protector [®]) e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 10 unidades	PCT	2925
301	Fralda geriátrica tamanho M. Polpa de celulose, polietileno, polipropileno, fios elásticos (lyca) polímeros superabsorvente (gel pacote protector [®]) e adesivo a base de borracha sintética. Pacote contendo 10 unidades COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	975

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página **64** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

302	Fralda-Calça infantil, tamanho G, com tecnologia japonesa, com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha. Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê. Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho. Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê. Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. A cobertura super respirável facilita a liberação do calor e da umidade. Embalada em pacote com 72 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	PCT	600
303	Fralda-Calça infantil, tamanho G, com tecnologia japonesa, com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha. Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê. Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho. Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê. Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. A cobertura super respirável facilita a liberação do calor e da umidade. Embalada em pacote com 72 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	200
304	Fralda-Calça infantil, tamanho M, com tecnologia japonesa, com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha. Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê. Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho. Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê. Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. A cobertura super respirável facilita a liberação do calor e da umidade. Embalada em pacote com 84 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	PCT	713

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 65 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

305	Fralda-Calça infantil, tamanho M, com tecnologia japonesa, com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha. Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê. Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho. Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê. Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. A cobertura super respirável facilita a liberação do calor e da umidade. Embalada em pacote com 84 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	237
306	Fralda-Calça infantil, tamanho XG, com tecnologia japonesa, com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha. Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê. Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho. Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê. Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. A cobertura super respirável facilita a liberação do calor e da umidade. Embalada em pacote com 64 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	PCT	600
307	Fralda-Calça infantil, tamanho XXG, com tecnologia japonesa, com cobertura super seca e caminhos de ar que melhoram a ventilação, mantendo a pele do bebê mais sequinha. Fácil e rápida de vestir como uma calça e se ajusta sozinha ao corpo do bebê. Absorve até 5 copos de líquidos, evita vazamentos e deixa o bebê mais sequinho. Cintura elástica que estica até 2 vezes, veste com conforto e dá liberdade aos movimentos do bebê. Exclusiva proteção dupla nas pernas que evita o vazamento lateral. A cobertura super respirável facilita a liberação do calor e da umidade. Embalada em pacote com 56 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade.	PCT	800

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 66 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

308	Frasco coletor, tipo: p, vias aéreas, material: plástico transparente, capacidade: cerca de 50 ml, tipo tampa: tampa rosqueável, componentes: 2 vias, outros componentes: c, conector, corta-fluxo, componentes adicionais: alça, graduação: graduado, esterilidade: estéril, tipo uso: descartável, embalagem: embalagem individual. Tipo "bronquinho"	UND	100
309	Frasco de Aspiração. Frasco coletor, tipo: p, fluidos corporais, material: vidro transparente, capacidade: cerca de 5000 ml, graduação: graduado, adicional: boca rosqueada, tipo uso: reutilizável	UNID.	120
310	Frasco de nutrição Enteral de 300 ml; os frascos ficam suspensos em um suporte pela sua alça de sustentação, onde por gravidade a nutrição enteral desce iniciando o processo de alimentação. A alça tem resistência para suportar a nutrição que será administrada; A tampa veda o bico do frasco, impedindo assim vazamentos da nutrição; apresenta perfeita conexão entre o bico da tampa e o equipo para nutrição	UNIDADE	1800
311	Garrote pneumático, tipo: mecânico, modelo: insuflador manual com manômetro e válvula, adicionais: jogo de 4 braçadeiras com manguitos.	UND	200
312	Garrote Torniquete processo de auto-trava e regulagem de tensão permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Proporciona ajuste perfeito, evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. Melhora a dinâmica do procedimento. Tecido elástico adequado.	UND	1200
313	Gaze não aderente 7,5cm x 30cm, impregnada com formulação oleosa a base de emolientes e óleo vegetal (girassol).	UND	2000
314	Gel para ultrassonografia. Frasco com 100 Gr, Inodoro e hipoalergênico. Não contém sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção.	FRASCO	1800
315	Gel para ultrassonografia. Galão de 5kg inodoro e hipoalergênico. Não contém sal e álcool em sua formulação para não danificar o equipamento. Consistência firme, não escorre, não gruda, não deixa resíduos na pele e fácil remoção.	GALÃO	400
316	Hidrocolóide-Curativo primário, estéril, transparente e impermeável à água e bactérias. Composto de uma camada externa à base de poliuretano semi-permeável a água e CO2. Uma camada	PCT	120

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 67 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	interna de partículas de hidrocolóide e adesivo hipoalergênico. Possui capacidade de conter o exsudato, formando um gel coeso e criando uma condição favorável ao processo de cicatrização. Tamanhos: 15x15cm. Apresentação: pacotes com 10 unds.		
317	Hidrogel com alginato é um gel composto de Alginato de Cálcio e Sódio, Carboximetilcelose e Água, que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Embalagem com 85 gramas.	UND	1800
318	Hidrogel com alginato é um gel composto de Alginato de Cálcio e Sódio, Carboximetilcelose e Água, que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, conduzindo ao desbridamento autolítico ou facilitando o desbridamento mecânico. Embalagem com 85 gramas. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	600
319	Hidrogel gel estéril destinado ao tratamento de feridas que possui em sua formulação água deionizada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal, capaz de promover hidratação da ferida, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização e para o desbridamento autolítico. É indicado para estimular a cicatrização das feridas secas, superficiais ou profundas e eliminação do tecido morto, podendo ser usado em feridas com tecido de granulação, úlceras venosas, arteriais e por pressão, queimaduras de segundo grau de pequena extensão, feridas de perda parcial ou total de tecidos e áreas pós-trauma. É também ideal para a manutenção da viabilidade de ossos e tendões expostos em feridas profundas. Bisnaga com 85 gramas	UND	2625
320	Hidrogel gel estéril destinado ao tratamento de feridas que possui em sua formulação água deionizada, propilenoglicol e óleos de origem vegetal, capaz de promover hidratação da ferida, mantendo um ambiente úmido ideal para cicatrização e para o desbridamento autolítico. É indicado para estimular a cicatrização das feridas secas, superficiais ou profundas e eliminação do tecido morto, podendo ser usado em feridas com tecido de granulação, úlceras venosas, arteriais e por pressão, queimaduras de segundo grau de pequena extensão, feridas de perda parcial ou total de tecidos e áreas pós-trauma. É também ideal para a manutenção da viabilidade de ossos e tendões expostos em feridas profundas. Bisnaga com 85 gramas	UND	875

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 68 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
321	Iodopovidona degermante, solução contem soroativos, uso tópico, 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo comp. Iodopolividona 10% 10Gr 100 ml, excipiente QSP 100ml, embalagem de 1000ml caixa com 12 unidades.	CAIXA	430
322	Iodopovidona degermante, solução contem soroativos, uso tópico, 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo comp. Iodopolividona 10% 10Gr 100 ml, excipiente QSP 100ml, embalagem de 1000ml caixa com 12 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	CAIXA	143
323	Jogo de traqueia de Silicone: Tubo corrugado - traqueia, modelo: ramo único, matéria prima: silicone, característica adicional: parte interna lisa, adicional: c, linha de fluxo, conectores ambas extremidades, diâmetro interno: 22 mm, comprimento: cerca de 150 cm, compatibilidade 1: compatibilidade específica	UNID.	130
324	Kit "G" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lamina e escovinha.	KIT	3000
325	Kit "M" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lâmina e escovinha.	KIT	8000
326	Kit "P" para coleta de PCCU. Contendo luva, espelho, espátula, lâmina e escovinha.	KIT	5000
327	Kit cirúrgico estéril básico descartável, composto por: 1 cobertura impermeável para mesa com reforço absorvente, 2 aventais cirúrgicos SSMMS com toalha, 1 campo cirúrgico inferior com reforço absorvente e fita adesiva, 1 campo cirúrgico inferior com reforço absorvente e fita adesiva, 1 campo cirúrgico superior com reforço absorvente e fita adesiva, 2 campos cirúrgicos laterais com reforço absorvente e fita adesiva, 4 fitas adesivas avulsas	KIT	450
328	Kit cirúrgico estéril básico descartável, composto por: 1 cobertura impermeável para mesa com reforço absorvente, 2 aventais cirúrgicos SSMMS com toalha, 1 campo cirúrgico inferior com reforço absorvente e fita adesiva, 1 campo cirúrgico inferior com reforço absorvente e fita adesiva, 1 campo cirúrgico superior com reforço absorvente e fita adesiva, 2 campos cirúrgicos laterais com reforço absorvente e fita adesiva, 4 fitas adesivas avulsas COTA	KIT	150

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página **69** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
329	Kit para contenção hospitalar de pacientes-Contendo faixas largas para contenção de membros superiores, inferiores e região abdominal, higienizáveis. Resistente, Faixa, material: algodão, neoprene, tipo: faixa de contenção, tamanho: adulto, modelo: c, tira ajustável	UND	70
330	Kit para drenagem de mediastino Nº 36; tampa de vedação rosqueada com duas saídas; frasco com tubo de Mario tubo interno); suporte pra posicionamento vertical (1000ML); tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito.	KIT	500
331	Kit para drenagem de mediastino nº 36; tampa de vedação rosqueada com duas saídas; frasco com tubo de Mario tubo interno); suporte pra posicionamento vertical (1500ML); tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito.	KIT	360
332	Kit para drenagem de mediastino nº 38; tampa de vedação rosqueada com três saídas; frasco com tubo de Mario tubo interno); suporte para posicionamento vertical (1000ML); tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito.	KIT	360
333	Kit para drenagem de mediastino nº 38; tampa de vedação rosqueada com três saídas; frasco com tubo de Mario tubo interno); suporte para posicionamento vertical (1500ML); tubo extensor; pinça ou clamp (corta fluxo); sistema de fixação ao leito.	KIT	600
334	Kit parto contendo 01 Lençol descartável estéril (2,00 x 0,90 m); 01 Lençol descartável estéril (1,00 x 0,90 m); 01 Avental manga longa em falso tecido; 02 Corte Clamps umbilicais em plástico; 01 Absorvente hospitalar; 02 Pares de luvas cirúrgicas esterilizadas; 01 Bisturi descartável número 22; 01 Saco plástico de 20 litros; 01 Envelope com 10 (dez) unidades de gaze esterilizadas; 02 Envelopes com álcool (gel); 01 Par de luvas descartáveis estéril.	KIT	360
335	Kit queimado contendo; 01 – Maleta Plástica; 02 – unidades de cobertor térmico aluminizado 2,10 x 1,40; 02 – rolos atadura de Rayon 7,5 cm x 7,5; 02 – peças protetor para queimadura 0,50 x 0,50 cm; 02 – pares luva descartável.	KIT	120
336	Kit-Tricotomizador cirúrgico-220 volts com carregador portátil.	UND	60
337	Lâmina de bisturi nº 11, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalada aluminizada grau cirúrgico.	UND	10100

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 70 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

338	Lâmina de bisturi nº 15, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	UND	10100
339	Lâmina de bisturi nº 21, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	UND	17300
340	Lâmina de bisturi nº 23, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	UND	19750
341	Lâmina de bisturi nº 24, aço carbono esterilizado por raio gama, embalado individualmente em embalagem aluminizada grau cirúrgico.	UND	19750
342	Lâmpada de led para laringoscópio 2,7 volts de rosca infantil	UND	150
343	Lâmpada para foco cirúrgico em LED 12 volts, de 120.000 a 160.000 LUX.	UND	200
344	Lâmpada para laringoscópio 2,7 volts de rosca compatível com todos os tamanhos	UND	130
345	Lâmpada para Microscópio - 6V, compatível com todos os modelos.	UND	45
346	Lanceta descartável para punção para punção manual; produzidas em Aço Inoxidável; -Embaladas Individualmente;-Indicada para qualquer tipo de perfuração superficial;	UND	80000
347	Lanterna clinica pequena para avaliação de reflexos da pupila e exames clínicos; - Tom de luz amarelado; - Possui conveniente clipe de bolso; - Alimentação através de duas pilhas AAA (palito) *inclusas.	UND	200
348	Limpador de pele sem enxague- Solução que limpa a pele e oferece proteção ao redor de ostomias, fístulas e feridas drenantes; Indicação: Incontinência (fecal / urinária); Processos alérgicos a adesivo (fitas); Peri-estomas; Feridas exudativas; Ao redor de cânulas de entubação, traqueostomias, gastrostomias; Dermatite e irritação de pele; Lesões de pele decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (ostomias), fricção, cisalhamento e agressões de adesivos devido trocas constantes de curativos. Apresentação: frasco spray com 250 ml.	UND	600
349	Luva cirúrgica estéril nº 6.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalagem	PAR	30000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 71 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita		
350	Luva cirúrgica estéril n° 6.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PAR	10000
351	Luva cirúrgica estéril N° 7.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	PAR	46500
352	Luva cirúrgica estéril N° 7.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PAR	15500
353	Luva cirúrgica estéril N° 7.5 ; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos , formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	PAR	37500
354	Luva cirúrgica estéril N° 7.5 ; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos , formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PAR	12500
355	Luva cirúrgica estéril N° 8.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada	PAR	31500

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 72 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.		
356	Luva cirúrgica estéril N° 8.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PAR	10500
357	Luva cirúrgica estéril N° 8.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita.	PAR	22500
358	Luva cirúrgica estéril N° 8.5; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada por raio gama, embalada o par em papel grau cirúrgico, embalada em "Wallet"(porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PAR	7500
359	Luva cirúrgica estéril nº 6.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada por raia gama, embaada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita	PAR	15000
360	Luva cirúrgica estéril nº 6.0; látex de borracha natural, com textura nas extremidades dos dedos, formato anatômico, bainha reforçada, levemente talcada com pó bioabsorvível, hipoalérgica, esterilizada por raia gama, embaada em "WALLET" (porta luvas) com indicação de mão esquerda e direita COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PAR	5000
361	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho G. Caixa com 100 unidades	CAIXA	21000
362	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa	CAIXA	7000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 73 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	tamanho G. Caixa com 100 unidades COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
363	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho M. Caixa com 100 unidades	CAIXA	21000
364	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho M. Caixa com 100 unidades COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	CAIXA	7000
365	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho P. Caixa com 100 unidades	CAIXA	18750
366	Luva de procedimento; luva de látex, não estéril, ambidestral levemente pulverizado com pó bioabsorvível superfície lisa tamanho P. Caixa com 100 unidades COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	CAIXA	6250
367	Mandril para intubação endotraqueal com iluminação, 28 cm. uso adulto e infantil.	UND	600
368	Manta tubular ortopédica 10 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 10 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNID.	150
369	Manta tubular ortopédica 15 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 15 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNID.	150
370	Manta tubular ortopédica 20 cm: Malha tubular ortopédica, material: algodão, dimensões: 20 cm, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	UNID.	150
371	Máscara descartável confeccionada em TNT, com elástico hipoalérgico, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto polipropileno, hipoalérgico, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. caixa com 50 unidades.	CAIXA	22500
372	Máscara descartável confeccionada em TNT, com elástico hipoalérgico, permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto polipropileno, hipoalérgico,	CAIXA	7500

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 74 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	permite respiração facilitada, possui clip nasal de fácil adaptação ao contorno do rosto. caixa com 50 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
373	Máscara com reservatório de oxigênio adulto máscara de não reinalação adulto. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	KIT	1500
374	Máscara com reservatório de oxigênio infantil máscara de não reinalação infantil. Transparente, de vinil macio para conforto do paciente e avaliação visual. Completa, com tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m. Presilha ajustável de nariz que assegura uma fixação confortável.	KIT	600
375	Máscara de VNI nasal total face: Material p, vni - cpap , bipap , tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: sem fenda exalatória, tamanho : adulto p, tipo conector: conector giratório, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo.	UNID.	150
376	Máscara de VNI nasal total face: Material p, vni - cpap , bipap , tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: sem fenda exalatória, tamanho : adulto p, tipo conector: conector giratório, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNID.	50
377	Máscara tipo colar pra traqueostomia. Material p, vni - cpap, bipap, tipo 1: máscara facial, tipo borda: coxim silicone, característica adicional: sem fenda exalatória, tamanho: adulto p, tipo conector: conector giratório, tipo fixação: fixador ajustável, apresentação: conjunto completo	UNID.	150
378	Máscaras de O2 com Reservatório Adulto. Material gasoterapia, modelo: macronebulizador, saída: p, oxigênio, tipo máscara: máscara em silicone, c, ajuste, tamanho: adulto, tipo frasco: frasco acrílico graduado, c, tampa, volume: cerca de 500 ml, tipo extensão: traqueia corrugada em silicone c, conectores, comprimento extensão: cerca de 1,5 m, característica adicional: conector metal com rosca, esterilidade: esterilizável	UNID.	150

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 75 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

379	Papel filme para ultrassom. Dimensões: 110mm x 18 mts- Impressão para imagens preto e branco (monocromático) - Peso: 170 gr/rolo - Rendimento: 193 fotos.	RÔLO	225
380	Papel filme para ultrassom. Dimensões: 110mm x 18 mts- Impressão para imagens preto e branco (monocromático) - Peso: 170 gr/rolo - Rendimento: 193 fotos. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	RÔLO	75
381	Papel grau cirúrgico 10 cm rolo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização	RÔLO	400
382	Papel grau cirúrgico 100 cm rolo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol hidro, próprio para esterilização.	RÔLO	563
383	Papel grau cirúrgico 100 cm rolo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol hidro, próprio para esterilização. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	RÔLO	187
384	Papel grau cirúrgico 20 cm rolo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização	RÔLO	525
385	Papel grau cirúrgico 20 cm rolo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com	RÔLO	175

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 76 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	60grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado, e formol de hidro, próprio para esterilização COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
386	Papel grau cirúrgico 30 cm rolo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, próprio para esterilização.	RÔLO	488
387	Papel grau cirúrgico 30 cm rolo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, próprio para esterilização. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	RÔLO	162
388	Papel grau cirúrgico 40 cm rolo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, próprio para esterilização.	RÔLO	488
389	Papel grau cirúrgico 40 cm rolo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, próprio para esterilização. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	RÔLO	162
390	Papel grau cirúrgico 50cm rolo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, próprio para esterilização.	RÔLO	450

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 77 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

391	Papel grau cirúrgico 50cm rolo de 100 mts. Bobina tubular com um lado em papel grau cirúrgico, com porosidade controlada, isento de amido, isento de alvejante ótico, branco, atóxico. Do outro lado poliéster laminado com polipropileno, levemente colorido, com 60 grs/cm ² , com indicador de esterilização a óxido de etileno, vapor saturado e formol de hidro, próprio para esterilização. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	RÔLO	150
392	Papel lençol hospitalar não estéril, uso único, 70cmx50m RL embalado individualmente, contendo n° do lote, data de fabricação e validade.	RÔLO	4875
393	Papel lençol hospitalar não estéril, uso único, 70cmx50m RL embalado individualmente, contendo n° do lote, data de fabricação e validade. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	RÔLO	1625
394	Papel Lençol para mesa ginecológica 50x50 - caixa com 10 rolos	CAIXA	3375
395	Papel Lençol para mesa ginecológica 50x50 - caixa com 10 rolos COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	CAIXA	1125
396	Papel para ECG compatível com ELETROCARDÍOGRAFO ECG12 (ECAFIX) ou ELETROCARDÍOGRAFO EX03 EMAI). Papel termosensível 58mmx30m.	RÔLO	1200
397	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, aplicação: p, cardiotocógrafo, dimensões: cerca 100 x 120 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento MEDPEJ MF-9100. PACOTE COM 5 BLOCOS DE 150 FOLHAS	EMB	315
398	Papel para impressão - uso hospitalar, material: termosensível, aplicação: p, cardiotocógrafo, dimensões: cerca 100 x 120 mm, apresentação: formulário contínuo, dobra em "z", compatibilidade: compatibilidade c, equipamento MEDPEJ MF-9100. PACOTE COM 5 BLOCOS DE 150 FOLHAS COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	EMB	105
399	Preservativo não lubrificado, utilizado especialmente em transdutores de aparelhos para ultrassonografia.	UND	12000

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 78 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

400	Propé, vestimenta para envolver o calçado em ambientes hospitalares, ambulatoriais e clínicas médicas possui elástico na boca e na sola. Impermeável.	UND	35000
401	Protetor facial, material: policarbonato, cor: transparente, características adicionais: tipo viseira, c, visor articulável, tipo fixação: carneria regulável. Tipo face shield	UND	800
402	Protetor Ocular para fototerapia ou uso em incubadora, confeccionado em tecido de algodão, que não solta resíduos, blackout integrado, não possui costuras e é ajustável - Baby Block. Tamanho G	UND	1500
403	Protetor Ocular para fototerapia ou uso em incubadora, confeccionado em tecido de algodão, que não solta resíduos, blackout integrado, não possui costuras e é ajustável - Baby Block. Tamanho M	UND	1500
404	Protetor Ocular para fototerapia ou uso em incubadora, confeccionado em tecido de algodão, que não solta resíduos, blackout integrado, não possui costuras e é ajustável - Baby Block. Tamanho P	UND	1500
405	Protetor Ocular para fototerapia ou uso em incubadora, confeccionado em tecido de algodão, que não solta resíduos, blackout integrado, não possui costuras e é ajustável - Baby Block. Tamanho PP	UND	1200
406	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: adulto, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	PAR	40
407	Protetor plumbífero, formato: para tireóide, uso: infantil, blindagem: equivalência de 0,25mm pb	PAR	30
408	Protetor plumbífero, tipo: avental, tamanho: longo, uso: adulto, blindagem: equivalência de 0,5mm pb.	Unidade	30
409	Pulseira de identificação adulto branca, em PVC, atóxico, compridas o suficiente para serem utilizadas em pacientes obesos, pacientes com linfedema e pacientes com acessos venosos e curativos.	UND	8000
410	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, cor azul.	UND	15000
411	Pulseira de identificação infantil em PVC, atóxico, rosa.	UND	15000
412	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, constituído por uma concha interna de sustentação composta de não-tecido, moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina, sobre esta concha é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente, a parte	UND	12000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 79 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	externa do respirador é composta por um não-tecido tratado com material para não absorção de fluídos líquidos, que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam soltar. Na parte externa estão fixados os 02 (dois) tirantes elásticos presos através de 04 grampos, um clipe para ajuste nasal e a parte interna superior possui uma tira de espuma, padrão NIOSH N-95 ou classe PFF-2.		
413	Revelador para processadora eletrônica, conjunto para preparar 38 litros.	Galão	20
414	Saco nasco-com Tiosulfato de Sódio 100 ml para coleta de água de 100 unidades	CAIXA	18
415	Saco nasco-com Tiosulfato de Sódio 200 ml para coleta de água de 100 unidades	CAIXA	8
416	Saco para cadáver em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT com zíper. Com etiqueta de identificação, TAM.G.	UND	3750
417	Saco para cadáver em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT com zíper. Com etiqueta de identificação, TAM.G. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	1250
418	Saco para cadáver em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT com zíper. Com etiqueta de identificação, TAM.M.	UND	3000
419	Saco para cadáver em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT com zíper. Com etiqueta de identificação, TAM.P.	UND	2500
420	Saco para cadáver em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT com zíper. Com etiqueta de identificação, TAM.RN	UND	2500
421	Scalp 19. Cateter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal).Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueava p/perfusões intermitente, atóxico, epirogênico, traumático e descartável;	UND	19820

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 80 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.		
422	Scalp 21. Cateter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado em óxido de etileno.	UND	40000
423	Scalp 23. Cateter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.	UND	40000
424	Scalp 25 Cateter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento. Conector tipo luer lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado em óxido de etileno.	UND	35000
425	Scalp 27 Cateter periférico intravenoso; indicado para terapia intravascular periférica, em infusões de curta permanência, agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetada, siliconizada, rigidamente polida, cânula de agulha com tampa, asa de fixação colorida (padrão universal). Tubo de vinil flexível, transparente, com capacidade de 0,65ml e 30cm de comprimento, Conector tipo luer	UND	20000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 81 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	lock, com conicidade uniforme e tampa rosqueável p/perfusões intermitente, atóxico, apirogênico, atramático e descartável; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, Esterilizado em óxido de etileno.		
426	Seringa Insulina 1mL 100UI com Agulha Fixa 13x0,30mm 30G 1/2Volume nominal: 1 ml. Com agulha Fixa: 30G 1/2 (12,7 ou 13mm x 0,3mm). Lubrificação que garante a suavidade no deslize do embolo. Tampa protetora da agulha: confeccionado em polipropileno; Cilindro com anel de retenção: composto em polipropileno; Haste: polietileno atóxico e apirogênio; Pistão: composto por borracha natural (termoplástico atóxico e apirogênico): Produto estéril. Embalados Individualmente em papel grau cirurgico/filme termoplástico; perfeita visualização do fluido aspirado, cilindro altamente transparente; Marcação impressa de forma legível; Esterilidade garantida até o momento de abertura da embalagem; atóxico, não pirogênico, de uso único e estéril (Esterilizado por óxido de etileno). Embalados individualmente em Blister (papel termoplástico e papel grau cirúrgico): Latex Free.	UND	140000
427	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5; Seringa hipodérmica descartável de 1ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalado. Individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno.	UND	180000
428	Seringa 1 ml com agulha 13x4,5; Seringa hipodérmica descartável de 1ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalado. Individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	60000
429	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, cilindro transparente em polipropileno grau	UND	180000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 82 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno.		
430	Seringa 10 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	60000
431	Seringa 10 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	UNIDADES	150000
432	Seringa 10 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 10ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNIDADES	50000
433	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 20ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno.	UND	150000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 83 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

434	Seringa 20 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 20ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	50000
435	Seringa 20 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 20ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades.	UNIDADE	135000
436	Seringa 20 ml sem agulha; Seringa hipodérmica descartável de 20ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno. Caixa com 100 unidades. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UNIDADE	45000
437	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7 seringas hipodérmica descartável, cilindro transparente em polipropileno grau médico/conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo. Atóxica apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável. Esterilizada em óxido de etileno	UND	135000
438	Seringa 3 ml com agulha 25x0,7 seringas hipodérmica descartável, cilindro transparente em polipropileno grau médico/conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo. Atóxica apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável.	UND	45000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página **84** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Esterilizada em óxido de etileno COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
439	Seringa 5 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 5ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, um individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno.	UND	150000
440	Seringa 5 ml com agulha 25x0,7; Seringa hipodérmica descartável de 5ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/Conexão luer slip, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno ogaru médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo, Atóxica Apirogênico e descartável, um individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	50000
441	Seringa de 0,05 ml com agulha 13x4,5, para administração de BCG, Seringa hipodérmica descartável de 1 ml, cilindro transparente em polipropileno grau médico/ conexão luer lock, pistão de borracha atóxica, embolo em polipropileno grau médico com deslizamento suave e dispositivo autodestrutivo. Atóxica Apirogênico e descartável, embalado individualmente em papel grau cirúrgico em blister de filme plástico termofomável, esterilizada em óxido de etileno.	UND	5000
442	Seringa de 3 ml com agulha 13x4,5, látex free cilindro altamente transparente que permite visualização nítida do fluido aspirado, apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do embolo, siliconizada escala de graduação nítida e resistente, bico lock e central, esterilizada a oxido de etileno.	UND	70000
443	Seringa de 3 ml com agulha 20x5,5 látex free cilindro altamente transparente que permite visualização nítida do fluido aspirado, apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do embolo, siliconizada escala de graduação nítida e resistente, bico lock e central, esterilizada a oxido de etileno.	UND	70000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página **85** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

444	Seringa de 3 ml com agulha 25x6, látex free cilindro altamente transparente que permite visualização nítida do fluido aspirado, apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do embolo, siliconizada escala de graduação nítida e resistente, bico lock e central, esterilizada a oxido de etileno.	UND	50000
445	Seringa Tuberculina de 1 ml com agulha 13x4,5. Com maior conforto ao cliente e praticidade ao profissional Bico Luer-Lok segurança que evita desconexão.	UND	200000
446	Solução alcóolica de Digluconato de Clorexidina à 0,5%, frasco com 500 mL.	FRASCO	3000
447	Solução alcóolica de Digluconato de Clorexidina à 0,5%, frasco com 500 mL. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	FRASCO	1000
448	Solução alcoólica de éter 35%, frasco de 1 L.	FRASCO	60
449	Solução aquosa de Digluconato de Clorexidina à 0,2%, frasco com 500 mL.	UND	700
450	Solução colutorio de Digluconato de Clorexidina à 0,12%, frasco com 1000 mL.	UND	270
451	Solução de Glutaraldeído 2,0%, dialdeído saturado - 1,5 pentanedral. Em solução aquosa, pH ácido, não esporicida. Frasco com 1.000 mL.	FRASCO	1500
452	Solução de limpeza para aparelhos de automação bioquímica, frasco de 20 ml.	FRASCO	60
453	Solução degermante de Digluconato de Clorexidina à 2%, frasco com 500 mL.	UND	3000
454	Sonda de aspiração traqueal n° 10, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNIDADE	800
455	Sonda de aspiração traqueal n° 12, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias,	UNIDADE	1800

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 86 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.		
456	Sonda de aspiração traqueal nº 14, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNIDADE	1000
457	Sonda de aspiração traqueal nº 8, Dispositivo para introdução em órgãos corporais para drenagem de fluidos (secreções ou excreções) ou de administração de soluções diversas (hidratação, contrastes, medicamentos), em caso de sondas respiratórias, administração de oxigênio ou ar comprimido. Espessura da sonda: 4,5mm; traqueal para aspiração de secreções da árvore traqueobrônquica; Estéril; Atóxica; Apirogênico; Descartável (Uso único). Compostas de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.	UNIDADE	1000
458	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril nº 12	UND	1500
459	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril nº 16	UND	1500
460	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril nº 18	UND	1600
461	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril nº 20	UND	2200
462	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril nº 22	UND	2200
463	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril nº 24	UND	2200
464	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril nº 8	UND	1500
465	Sonda de Foley 3 vias látex siliconizada estéril nº10	UND	1500
466	Sonda de Foley nº 24, 2 vias, siliconizada indicada para Cateterismo vesical de demora. Fabricada em látex 100% natural. Atóxica, epirogênica e descartável. Embaladas individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, protegidos por embalagem plástica. Esterilizado em óxido de etileno.	UND	2000
467	Sonda endotraqueal nº 2.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo	UND	2000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 87 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, atóxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.		
468	Sonda endotraqueal n° 4.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balao em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcação a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, atóxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizado em óxido de etileno.	UND	2000
469	Sonda endotraqueal n° 6.0 com balão indicado para suporte ventilatório; extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2 cm, válvula de segurança em PVC com conexão Luer, aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno	UND	1800
470	Sonda endotraqueal n° 6.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone, cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Aróxico, apirogênico e descartável. Embalada individualmente, em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UND	1780
471	Sonda endotraqueal N°2.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, atóxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UND	430

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página **88** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

472	Sonda endotraqueal N°3.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Atóxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UND	930
473	Sonda endotraqueal N°3.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2cm,Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Atóxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UND	930
474	Sonda endotraqueal N°4.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Atóxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UND	930
475	Sonda endotraqueal N°5.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, Atóxico, apirogênico e descartável, Embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UND	930
476	Sonda endotraqueal N°5.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, atóxico, apirogênico e descartável,	UND	930

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 89 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.		
477	Sonda endotraqueal N°7.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UND	2360
478	Sonda endotraqueal N°7.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UND	2560
479	Sonda endotraqueal N°8.0 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UND	2250
480	Sonda endotraqueal N°8.5 com balão indicado para suporte ventilatório; Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de artíc balão em silicone; cuf com extensor em material transparente, tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, artículas e radiopaco, demarcado a cada 2cm, Válvula de segurança em PVC com conexão Luer, atóxico, apirogênico e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico. Esterilizada em óxido de etileno.	UND	1670
481	Sonda Foley nº 10 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e artícu (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a	UND	800

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 90 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	marca comercial, número do calibre e capacidade do artí estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.		
482	Sonda Foley nº 12 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial , nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	3500
483	Sonda Foley nº 14 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial,nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	6000
484	Sonda Foley nº 16 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta deverá ser arredondada com dois artícula laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	6000
485	Sonda Foley nº 18 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	6000
486	Sonda Foley nº 18 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda devera apresenta a marca comercial, número do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico. COTA	UND	2000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página **91** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
487	Sonda Foley nº 20 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda de vera apresenta a marca comercial, nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	2000
488	Sonda Foley nº 22 – 2 vias, artí de 05 cc, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, com duas vias na extremidade distal e próxima (ponta deverá ser arredondada com dois orifícios laterais em lados oposto e na mesma altura) cada sonda de vera apresenta a marca comercial, nr.do calibre e capacidade do balão estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente, embalado individualmente em papel grau cirúrgico.	UND	2000
489	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 10	UND	640
490	Sonda Nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 12	UND	640
491	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 14	UND	800
492	Sonda nasoenteral com fio guia e ponta radiopaca nº 16	UND	350
493	Sonda Nasogástrica curta nº 04 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	1400
494	Sonda Nasogástrica curta nº 06 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	6000
495	Sonda Nasogástrica curta nº 08 Sonda nasogastrica curta, confeccionada. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	6000
496	Sonda Nasogástrica curta nº 10 Sonda nasogastrica curta nr. 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno,	UND	6000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 92 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade número do lote.		
497	Sonda Nasogástrica curta nº 12 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	6000
498	Sonda Nasogástrica curta nº 14 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	1800
499	Sonda Nasogástrica curta nº 16 Sonda nasogastrica curta, conf. Em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	1800
500	Sonda Nasogástrica curta nº 18 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	1800
501	Sonda Nasogástrica curta nº 20 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	1800
502	Sonda Nasogástrica curta nº 22 Sonda nasogastrica curta, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	1800
503	Sonda Nasogástrica longa nº 04, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, artículas, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	1400

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 93 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

504	Sonda Nasogástrica longa nº 06, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	1400
505	Sonda Nasogástrica longa nº 08, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	1400
506	Sonda Nasogástrica longa nº 10, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	2400
507	Sonda Nasogástrica longa nº 12 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	2400
508	Sonda Nasogástrica longa nº 14 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	2400
509	Sonda Nasogástrica longa nº 16 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	2400
510	Sonda Nasogástrica longa nº 18 Sonda, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	2400
511	Sonda Nasogástrica longa nº 20, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente	UND	1800

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 94 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.		
512	Sonda Retal nº 14 sondas retal descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	800
513	Sonda Retal nº 16 sondas retal descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	800
514	Sonda Retal nº 18 sondas retal descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	800
515	Sonda Retal nº 22 sondas retal descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	800
516	Sonda Retal nº 30 sondas retal descartável, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, número do lote.	UND	1000
517	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo p, via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	UND	375
518	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, material: silicone, calibre: 16 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo p, via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável,	UND	125

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 95 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	embalagem: embalagem individual COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.		
519	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo p, via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	PCT	375
520	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, material: silicone, calibre: 14 french, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, adicionais: conjunto completo p, via endoscópica percutânea, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	125
521	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 12 french, comprimento: cerca 2,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	PCT	375
522	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 12 french, comprimento: cerca 2,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	125
523	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 10 french, comprimento: cerca 2,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual	PCT	375

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 96 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

524	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 10 french, comprimento: cerca 2,5 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	PCT	125
525	Sonda uretral n° 08 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blíster de papel grau cirúrgico	UND	3500
526	Sonda uretral n° 14 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico	UND	5000
527	Sonda uretral n° 16 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Umas das extremidades de tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UND	3600
528	Sonda Uretral N° 18, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	UND	4000
529	Sonda uretral n° 20 (sonda de alívio) com um furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituída de ar crepe. O furo das sondas é	UND	2000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 97 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blíster de papel grau cirúrgico.		
530	Sonda Uretral N° 22, Sonda uretral descartável, confeccionada em PVC atóxico e flexível, esterilizada por oxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico.	UND	2000
531	Sonda uretral nº 04 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica o produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comp. De 34cm, uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. Furo das sondas vazado, esterilizado com óxido de etileno e bem. Em blister de papel grau cirúrgico.	UND	2000
532	Sonda uretral nº 06 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UND	5000
533	Sonda uretral nº 10 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UND	12000
534	Sonda uretral nº 12 (sonda de alívio) com 1 furo, estéril e atóxica. O produto médico é constituído de em tubo de um tubo de ar cristal no comprimento de 34 cm. Uma das extremidades do tubo é fechada e possui um furo, a outra extremidade do tubo possui um conector com tampa constituído de ar crepe. O furo das sondas é vazado, esterilizado com óxido de etileno e embalado em blister de papel grau cirúrgico.	UND	24000
535	Suporte para coletor perfuro cortante: metal, aplicação: coletor de perfurocortante, características adicionais: coletor de 13 litros	UND	100
536	Swab plástico, haste plástica flexível, longas, com pontas 100% de algodão absorvível, estéril sem desprendimento das hastes e que não soltem fiapos, utilizado para coleta de materiais biológicos,	UND	50000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 98 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	devendo constar na embalagem data de validade, data de fabricação, lote, tipo de esterilização, registro no MS.		
537	Tiras regentes para determinação quantitativa de glicose no sangue; para leitura em aparelho portátil de metodologia biosensor, faixa de medida 10 a 600mg/dl; tempo de leitura inferior a 60 segundos, temperatura de operação entre 14°C e 40°C. Para sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, com identificação, data de validade, código de calibração(de 0 a 23) e número de lote e chip calibrador.	UND	45000
538	Tiras regentes para determinação quantitativa de glicose no sangue; para leitura em aparelho portátil de metodologia biosensor, faixa de medida 10 a 600mg/dl; tempo de leitura inferior a 60 segundos, temperatura de operação entre 14°C e 40°C. Para sangue capilar, venoso, arterial e neonatal, com identificação, data de validade, código de calibração(de 0 a 23) e número de lote e chip calibrador. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.	UND	15000
539	Tiras reativas para urina – Determinação semiquantitativa. Aplicação manual, frasco com 100 tiras.	FRASCO	120
540	Talco Cirúrgico 10 g: 426015 Talco - uso farmacêutico, aspecto físico: pó branco, leve, fino, untoso ao tato, baixa dureza, fórmula química: 3mgO ₂ ·4SiO ₂ ·2H ₂ O (silicato de magnésio), grau de pureza: pureza de 100%, característica adicional: produto usp e estéril, número de referência química: cas 14807-96-6	UNID.	200
541	Tela de marlex (modelo tipo intracorp medida 15x15cm) confeccionada em 100 % polipropileno monofilamentado, não absorvível articula; alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortado de qualquer forma, sem risco de desfiar; produto estéril.	UND	320
542	Tela de marlex (modelo tipo intracorp medida 35x30 cm) confeccionada em 100 % polipropileno monofilamentado, não absorvível articula; alongamento próprio em ambos os sentidos, podendo ser cortado de qualquer forma, sem risco de desfiar; produto estéril.	UND	300
543	Teste para determinação, qualitativa de HCG para diagnóstico da gravidez, por método omunicromatógrafo, usando uma combinação de anticorpo monoclonal marcado e anticorpos policlonais anti- HCG para identificação seletiva de HCG em	KIT	25000

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 99 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	amostras de soro e urina, estabilidade da tira-teste entre 15 -30º C, apresentação em kits com 40 testes, tempo de leitura em 5 (cinco) minutos, sensibilidade de 25 MUI/ML		
544	Torneirinha, vias: 3 vias, material: polímero, tipo conector: luer lock, slip, pressão máxima: até cerca de 100 psi, tipo uso: estéril, uso único	UND	1100
545	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 2, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável	UND	45
546	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 2,5, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável	UND	45
547	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 3, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável	UND	45
548	Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material: silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho: nº 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade: reutilizável	UND	65
549	Umidificador de oxigênio. Tampa e corpo de nylon com rosca em metal. Frasco plástico de 250 ml, com artíc e de entrada de oxigênio com rosca artíc 9/16 x 18 fios. Adapta-se a qualquer artícu reguladora de cilindro ou mediador da artí de rede canalizada.	UND	480
550	Vácuômetros com frasco. Aspirador para rede de gases, aplicação: vácuo, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com vacuômetro, adicionais: tam Vaselina líquida, frasco com 1000 ml, Efeito emoliente.pa de rosca e sistema anti transbordamento, conexões: com conectores	UNID.	120
551	Vaselina líquida, frasco com 1000 ml, Efeito emoliente. Melhor elasticidade. Auxilia na remoção de crostas, de pomada pasta e demais produtos aplicados sobre a pele. COMPOSIÇÃO: VASELINA	FRASCO	500

4. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 4.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real – R\$).
- 4.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a virgula (* ,xx)

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página **100** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

4.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/ globais que estiverem, após a fase de lance/ negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/ orçados por esta Administração Pública Municipal, constantes nos autos do processo.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. O julgamento das propostas será do tipo menor preço por item.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

6.1.1. Habilitação jurídica;

6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;

6.1.3. Qualificação econômico-financeira;

6.1.4. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7. REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Decreto Municipal nº. 140/2017 e alterações posteriores, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

7.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

7.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo 15, inciso II e §§ 1º a 6º da Lei 8.666/93 e regulamentado pelo nº. 140/2017 e alterações posteriores, possibilitará a execução referido objeto.

7.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Açailândia, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 11.816.419/0001-32

Página 101 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. O Município se reserva o direito de cancelar a Ata de Registro de Preços independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à Adjudicatária caiba o direito de indenização de qualquer espécie, no caso de falência, concordata ou dissolução da Adjudicatária, transferir, no todo ou em parte, a Ata, atraso na entrega do objeto superior a 30 (trinta) dias contados a partir da Ordem de Fornecimento sem que haja justificativa aceita.

10. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

10.4. Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

10.5. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Açailândia a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.2. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de Açailândia, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 102 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.2.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA ou AUTORIZAÇÃO DE COMPRA conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11.2.1.2. Vinculam- se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 11.2.1 acima, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

11.3. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

11.4. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste edital e seus anexos.

11.4.1. Em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora da ata de registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação.

11.4.2. O prazo de convocação estipulado no item 11.4.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.5. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

11.6. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela Prefeitura Municipal de Açailândia, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e no edital desta licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 103 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 12.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.
- 12.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.
- 12.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 12.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.
- 12.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- 12.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).
- 12.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- 12.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;
- 12.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização em português, quando for o caso.
- 12.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) material(is).
- 13.2. Efetuar o pagamento à(s) empresa(s) vencedora(s) no prazo estipulado no Edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar(em) fora das especificações do Termo de Referência.

14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ().

15. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 104 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

16. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que confirmem ter, a proponente, fornecido materiais compatíveis com os do presente Termo de Referência;

a) Atestado(s) ou declaração(es) fornecida(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece produtos pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável;

16.2. Alvará sanitário vigente, expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária, (comprovando que empresa está apta a comercializar os produtos da licitação ou do item pertinente cotado pela licitante) de competência do Estado, ou expedido pelo Município onde está estabelecida a empresa, quando houver delegação de competência para emissão do Alvará pelo Município.

16.3. Autorização de Funcionamento (AFE) para produtos para saúde da empresa licitante expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido em Lei Federal nº 6.360/76, Decreto Federal nº 8.077, de 14/08/2013, Lei Federal nº 9.782/99, e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, e cópia legível de sua publicação no Diário Oficial da União atualizado (de acordo com item cotados pela licitante).

16.4. A não apresentação da AFE ou da petição de renovação implicará na desclassificação do item cotado;

17. DA FORMA DE PAGAMENTO:

17.1. A Prefeitura Municipal de Açailândia, após o exato cumprimento das obrigações assumidas, efetuará o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição.

17.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 105 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991

17.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

17.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

17.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

17.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

17.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

17.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

17.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 17.2 deste instrumento.

17.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 17.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

17.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página **106** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

17.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

17.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

18. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

18.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

19. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

19.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia, devidamente a serem classificadas no contrato a ser celebrado com a empresa vencedora ou outros instrumentos hábeis.

20. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

20.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

21. DA FORMA DE FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

21.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo em até Até 03 dias uteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

21.2. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

21.3. A Administração Pública não se obriga a adquirir 100% do quantitativo registrado.

21.4. A entrega será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

21.5. Forma de Entrega: os materiais devem ser acondicionados em embalagens protegidas e transportados com segurança sem danos ao produto;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 107 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

21.5.1. Os materiais serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Fiscal do Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em perfeitas condições para a utilização;

21.5.2. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

22. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

22.1. A simples entrega(s) do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta;

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação.

22.2. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas, estar acondicionados em embalagens de fábrica.

22.4. O(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 3 (três) dias corridos, após o recebimento de notificação expedida por esta SECRETARIA, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

22.5. A(s) nota(s) de empenho e/ou ordem de fornecimento deverá(ão) vir em anexo à(s) nota(s) fiscal(is) no ato da entrega do(s) produto(s) no almoxarifado.

23. GARANTIA LEGAL DO(S) PRODUTO(S):

23.1. O(s) produto(s) adquiridos pela Contratada, deverá(ão) possuir garantia contra defeitos de fabricação de acordo com período estabelecido pelo fabricante. No entanto, será considerado o período mínimo de 12 (doze) meses de garantia, com exclusão de qualquer outro prazo inferior ao estabelecido neste termo de referência.

23.2. A garantia legal é o prazo que a Contratante possuirá para reclamar dos vícios (defeitos) constatados no(s) produto(s) adquirido(s). O direito de reclamar independerá de certificado de garantia, bastando apenas apresentação da nota fiscal do(s) produto(s).

23.3. Quanto aos prazos legais para registro de reclamação, estes estão previstos no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor nos seguintes termos:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 108 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

23.3.1. "O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto(s) não- duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produto(s) duráveis".

23.4. No caso de vício oculto, aquele não evidenciados de início, só aparecendo após determinado tempo ou consumo do(s) produto(s), o prazo legal inicia-se no momento em que a Contratante tomar conhecimento do problema.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

24.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

24.2. O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

24.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

24.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 109 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

crecente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

24.4.1. multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

24.5. O atraso injustificado na prestação dos serviços sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

24.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

24.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

24.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

24.6.1. advertência escrita;

24.6.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

24.6.3. suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

24.6.3.1. seis meses, nos casos de:

24.6.3.1.1. aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

24.6.3.1.2. alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

24.6.3.2. doze meses, nos casos de:

24.6.3.2.1. retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

24.6.3.3. vinte e quatro meses, nos casos de:

24.6.3.3.1. entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

24.6.3.3.2. paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 110 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

24.6.3.3.3.praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

24.6.3.3.4.sufrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

24.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

24.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

24.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

24.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 24.6.3; ou

24.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

24.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

24.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

24.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

25. ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO/ADITAMENTO(S) OU OUTROS INSTRUMENTOS HÁBEIS:

25.1. A contratante nomeará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual/ aditamento(s) ou outros instrumentos hábeis.

25.2. As decisões e/ou providências que ultrapassem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

25.3. O(a) gestor(a) de contrato devidamente instituído pelo chefe do poder executivo, possuirá poderes específicos para proceder ao acompanhamento, controle e fiscalização, bem como outras atribuições incluídas pela legislação vigente, referente a execução contratual.

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil

CNPJ n° 11.816.419/0001-32

Página 111 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

26. DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

26.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

27. DA SUBCONTRATAÇÃO:

27.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

28. UNIDADE FISCALIZADORA:

28.1. Prefeitura Municipal de Açailândia.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 112 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

Em ____ de _____ de _____, o MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA-MA, através da Prefeitura Municipal de Açailândia, inscrita no CNPJ nº 07.000.268/0001-72, com sede na Av. Santa Luzia, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, neste ato representado pelo, Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, resolvem registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 053/2022, sob o regime de compras pelo sistema de Registro de preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de insumos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/2020 e ulteriores alterações, Decreto Municipal 150/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais normas pertinentes à espécie:

Nome empresarial:					
Cnpj:					
Endereço:					
(DDD) Telefone					
E-mail:					
Nome do representante legal:					
Cédula de identidade/órgão emissor:					
CPF:					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
...					
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO

Observações: Nada a registrar

1.1. Vinculam- se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital e seus anexos do Pregão Eletrônico Nº 053/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 113 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste documento, podendo os Órgãos Participantes promoverem as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. A existência dos preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador e os Órgãos Participantes a adquirir os produtos, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

2.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

2.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

2.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

2.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

2.4 Forma de Entrega: Os materiais deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas, devendo ser transportados conforme as normas técnicas emitidas pelos órgãos de saúde e as especificações do fabricante;

2.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

2.6 Os pedidos dos materiais a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os testes e quantidades para a entrega,

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 114 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

2.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

2.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

2.7.4. A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. O Registro de Preços terá a vigência de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do § 3.º, do artigo 15, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

4.1. O Fornecedor será convocado para a assinatura da Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação.

4.1.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado por uma só vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

4.1.2. O não cumprimento do prazo estipulado no subitem 4.1 sujeitará o FORNECEDOR às normas dos artigos 64 e 81 da Lei n.º 8.666/93 e ao pagamento de multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

4.2. O Fornecedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceito pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 115 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.1. Incorre na mesma pena do subitem 4.2 o Fornecedor que ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a PROPOSTA, falhar ou fraudar na execução do Contrato, apresentar documentação falsa, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

4.3. O Fornecedor não poderá ceder ou transferir para terceiros o objeto desta Ata.

4.4. O Fornecedor obriga-se a nomear um preposto, aceito pela Administração, para representá-lo durante o período da vigência desta Ata.

4.5. O Fornecedor deverá, durante a vigência desta Ata, comunicar quaisquer alterações havidas em seu Contrato Social, bem como manter, devidamente válidas e atualizadas, as certidões de regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, cuja autenticidade será verificada pela Internet.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O Órgão Gerenciador se compromete a dar plenas condições para a execução do fornecimento objeto da presente Ata, respeitando todas as condições estabelecidas.

5.2. Caberá ao Órgão Gerenciador, a prática dos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e, ainda, o seguinte:

a) Consolidar todas as informações relativas aos preços e quantitativos registrados procedendo periodicamente o levantamento de seus quantitativos, anotando em registro próprio as ocorrências.

b) Indicar sempre que solicitado, o nome do Fornecedor, o preço e os quantitativos disponíveis para atendimento às necessidades desta Administração Pública.

c) Convocar o Fornecedor para firmar a assinatura nas Atas de Registros de Preços, podendo utilizar-se dos meios: e-mail ou telefone, registrando nos autos a ocorrência e o prazo estabelecido.

d) Observar para que, durante a vigência da Ata, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

e) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação dos preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como os referentes à aplicação de penalidades, quando for o caso.

f) Consultar o Fornecedor quanto ao interesse em fornecer o objeto a outros órgãos da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata nas condições estabelecidas no Edital.

g) Publicar o preço, o nome do Fornecedor e as especificações resumidas do objeto da Ata, como também suas possíveis alterações, em forma de Aviso, no Diário Oficial do Município.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 116 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3. Quaisquer exigências do Gerenciamento inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão prontamente ser atendidas pelo Fornecedor, sem qualquer ônus para a esta Administração.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

6.1. Os produtos/expedientes serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da entrega, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, cujo atesto será feito pelo Gestor do Contrato.

6.2. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

6.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

6.2.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 117 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.3. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento.

6.3.1. Banco nº:, Nome da instituição: Agência:, Conta-corrente:

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6.2 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

6.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

6.6. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

6.7. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

6.8. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES POR INADIMPLENTO

7.1. O Fornecedor que recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrito, aceita pelo Órgão Gerenciador ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Açailândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e ainda será descredenciado do Cadastro de Fornecedores municipal, sem prejuízo das multas e demais cominações legais. Nesse caso, o Órgão Gerenciador convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata, em igual prazo, celebrando com ele o compromisso da Ata de Registro de Preços.

7.2. Incorre na mesma pena do subitem 7.1 o Fornecedor que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.3. Constituem motivos para a rescisão deste ajuste as situações previstas nos artigos 77 e 78, da Lei n.º 8.666/93, na forma do artigo 79, com as consequências do artigo 80, e sem prejuízo das sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 do mesmo instituto legal.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n.º 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n.º 11.816.419/0001-32
Página 118 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4. A rescisão deste ajuste, por culpa do Fornecedor, implicará na aplicação também de multa no percentual estabelecido no edital convocatório.

CLÁUSULA OITAVA: DA REVISÃO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

8.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, cabendo ao Órgão Gerenciador, através da Comissão Central de Licitação, promover necessárias negociações junto aos Fornecedores, observadas as condições seguintes:

8.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço de mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

8.3.1. Frustrada a negociação o Fornecedor será liberado do compromisso assumido e o Órgão Gerenciador convocará os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso deverá apresentar ao Órgão Gerenciador requerimento devidamente comprovado.

8.4.1. O Órgão Gerenciador, após análise do requerimento, poderá liberar o Fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pleito de fornecimento dos produtos.

8.4.2. Ocorrendo a liberação do Fornecedor, conforme subitem 8.4.1, o Órgão Gerenciador poderá convocar os demais Fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção do ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA NONA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

9. O fornecedor terá seu registro cancelado pelo Órgão Gerenciador, quando:

- a) descumprir as condições previstas no Edital do Pregão a que se vincula o preço registrado;
- b) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 119 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- c) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o Contrato Administrativo ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado consoante dispõe as condições da Cláusula Oitava.
 - f) Deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - g) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas.
 - h) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços.
 - i) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento, em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade de bem no mercado, ou ainda, em decorrência de caso fortuito ou de força maior.
 - j) O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
 - l) O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
 - m) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;
 - n) No caso de o Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5.º dia útil, a contar da publicação;
- 9.1. O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços e durante a sua validade o Órgão Gerenciador, se necessário, poderá convocar o Fornecedor, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 120 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2. O Contrato a ser firmado com o licitante vencedor terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993, pela Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores, nos termos da Minuta do Contrato do Edital.

10.3. O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, e uma única vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

10.4. Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pelo Fornecedor que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no Pregão, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Caberá ao Fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao no máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao no máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

11.6. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 121 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.7. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.8. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

11.9. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de Açailândia-MA (www.açailândia.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 140/2017.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 122 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

16.1 Não será permitida a subcontratação do Objeto.

.....(.....).....de.....de.....

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 123 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

ANEXO III – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº ____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA- MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular, as partes abaixo identificadas, acordam e justam firmar o presente Contrato, com base Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas expressas:

CONTRATANTE	
Poder executivo	
Órgão	
Cnpj	
Endereço	
Unidade administrativa	
Cnpj	
Endereço	
E-mail	
Representante	
Cargo/Função	
C.I. / Órgão emissor/Função	
CPF nº	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de insumos hospitalares.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 053/2022 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 124 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

2.2. O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no edital, estará vinculado integralmente a este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas no edital e seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (...).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

3.2. Da garantia de execução do contrato:

3.2.1. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas fica reservado a CONTRATANTE, o direito de reter do valor devido a CONTRATADA, a importância monetária referente ao pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos relativos à qualquer dano causado à administração.

3.2.1.1. Caso a importância monetária retida para pagamento de obrigação não cumprida ou de multa aplicada, após o devido processo legal, assegurado o contraditório e a ampla defesa, não seja suficiente para quitação do débito, fica a contratada obrigada a pagar o montante da diferença do valor apurado, no máximo de 48hs (quarenta e oito horas), a contar da data em que for notificada pela Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
Valor global (R\$)	

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 125 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro do corrente ano ()..

5.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme disposto no art. 110 da Lei Nº 8.666/1993. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1 Prazo de entrega: A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme as solicitações da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor;

6.1.1 O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues;

6.1.2 Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Açailândia, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 126 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.2 Validade do objeto: Na data de entrega, os produtos devem ter a validade mínima de 80% (oitenta por cento) do seu prazo da validade total, a contar da data de fabricação;

6.3 Locais de entrega: O recebimento dos objetos será no município de Açailândia-MA, nos locais indicados na ordem de fornecimento, sem ônus a esta administração pública.

6.4 Forma de Entrega: Os objetos deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de validade das marcas oferecidas.

6.5 A forma de fornecimento será parcelada, sendo a execução de acordo com a necessidade desta administração pública.

6.6 Os pedidos dos produtos a serem adquiridos pela Secretaria Requisitante serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio;

6.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

6.7.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da administração, no prazo máximo de vinte e quatro horas contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

6.7.2. Se disser respeito à diferença de quantidades ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

6.7.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de vinte e quatro horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6.7.4 Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte/frete, seguros, custos de carga/descarga, mão de obra, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

6.7.5 A CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição de produtos considerados inadequados pelo gestor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante o Termo de Recebimento Definitivo e apresentação de Nota Fiscal/ Fatura, após a comprovação de que

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 127 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:

7.1.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal e da Seguridade Social – INSS mediante Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

7.1.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

7.2.1. Banco nº: Nome da instituição: Agência: Conta-corrente:

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetuado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 128 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Açailândia - MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.6. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.

7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA NONA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP- M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

VA = VDI / INI X INF onde:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 129 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VA = Valor Atualizado VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV na data inicial INF = IGPM/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Açailândia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

14.2. As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas a secretaria ou órgão contratante, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

15.1. São obrigações da CONTRATANTE:

15.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

15.1.2. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 130 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.1.3. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

15.1.4. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.5. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.6. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.2.1. Efetuar a entrega do(s) produto(s) de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência.

15.2.2. Efetuar a entrega de forma imediata e em sua totalidade no prazo estipulado, contados a partir do recebimento do Empenho.

15.2.3. Ofertar produto(s) de primeira qualidade.

15.2.4. Os produtos adjudicados deverão ser transportados de forma a mantê-los incólumes e em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.

15.2.5. Comunicar às unidades requisitantes, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Termo de Referência.

15.2.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o(s) produto(s) em que se verifique danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (três) dias, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.

15.2.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação, inclusive quanto ao frete e descarregamento do(s) produto(s).

15.2.8. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

15.2.9. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas no Termo de Referência;

15.2.10. Entregar os produtos com Manual de Utilização e/ou documentação similar em português.

15.2.11. Todos os produtos devem atender ao prazo de garantia legal estabelecido pelo fabricante;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 131 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

17.1. Aos contratados que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, após o devido processo legal e segundo a sua natureza, a gravidade da falta e a relevância do interesse público atingido, respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, serão aplicadas as sanções previstas no DECRETO MUNICIPAL Nº 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, conforme segue:

I – Advertência: comunicação formal ao licitante ou contratado, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração Pública Municipal, que será concedida sempre que o contratado/licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

17.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública ou cobrado judicialmente, sendo corrigido monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

17.3. As demais cominações são aquelas previstas na minuta do contrato, parte integrante do edital, independente de transcrição e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

17.4. Se a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou a assinar o instrumento contratual, a sessão poderá ser retomada e as demais licitantes chamadas na ordem crescente de preços para negociação, sujeitando-se o proponente desistente às seguintes penalidades:

17.4.1. Multa de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizada.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 132 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.5. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

17.5.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

17.5.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

17.6. Além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá aplicar as seguintes sanções à Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

17.6.1. Advertência escrita;

17.6.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

17.6.3. Suspensão temporária impedirá o fornecedor/prestador de serviços de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelos seguintes prazos:

17.6.3.1. Seis meses, nos casos de:

17.6.3.1.1. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor/prestador de serviços tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração; e

17.6.3.1.2. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.

17.6.3.2. Doze meses, nos casos de:

17.6.3.2.1. Retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

17.6.3.3. Vinte e quatro meses, nos casos de:

17.6.3.3.1. Entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

17.6.3.3.2. Paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

17.6.3.3.3. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública; ou

17.6.3.3.4. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 133 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

17.6.4. Também será aplicada a sanção de impedimento, ao licitante ou contratado, na modalidade pregão, quando for convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

17.6.4.1. A penalidade não poderá ser superior a 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

17.6.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, o licitante ou contratado que:

17.6.5.1. Não regularizar a inadimplência contratual nos prazos do item 17.6.3; ou

17.6.5.2. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.

17.7. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes no DECRETO MUNICIPAL N° 204, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

17.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

17.9. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS:

20.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e ulteriores alterações, Decreto N° 7.892/2013, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 ulteriores alterações, do Decreto Municipal nº149/ 2020 e ulteriores

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 134 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores), até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO:

22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES ENTRE O MUNICÍPIO E A EMPRESA CONTRATADA

23.1. A empresa Contratada fica obrigada a manter atualizado nos cadastros junto a esta municipalidade seu endereço de e-mail e seu endereço físico, bem como fica responsável em acompanhar o Diário Oficial do Município – DOM, para acompanhar eventuais comunicações, citações, intimações e/ou notificações, sob pena de responsabilidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: DA SUBCONTRATAÇÃO:

24.1. Não será permitida a subcontratação do Objeto.

.....(.....).....de.....de.....

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 135 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

ANEXO IV – Minuta da Ordem de Fornecimento

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº _____ CONTRATO Nº _____

À
Empresa: _____
CNPJ nº: _____
Endereço: _____
Telefone: () _____ - _____
E-mail: _____
ATT.
Sr(a). _____

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos o fornecimento dos (...), conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) item(ns) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no termo de referência do edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 053/2022 realizada por esta prefeitura.

2. Prazo máximo para a entrega do produto: _____.

3. Quantidade solicitada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Observação: O(s) item(ns) deverá(ão) ser, obrigatoriamente, idêntico(s) ao(s) constante(s) na proposta de preços.

4. local de entrega: _____.

5. As despesas decorrentes desta ordem correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Açailândia- MA, classificada conforme abaixo especificado:

Nota de empenho	
------------------------	--

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 136 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor global (R\$)	
Fonte de recurso	
Órgão	
Unidade	
Função	
Sub-função	
Programa	
Projeto/atividade	
Natureza da despesa	

6. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo a quantidade de cada produto(s). Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem, bem como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) item(ns), acompanhada das certidões abaixo relacionadas:

6.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

6.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.3. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.6. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página **137** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.2.1. Banco nº:, Nome da instituição: Agência:, Conta corrente:

8. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente a regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 6 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).

9. Vinculam-se à presente ordem, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato da licitação identificada neste instrumento, bem como o termo de referência e a proposta de preços da empresa acima mencionada.

10. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11. Observação(ões):

Código de controle: _____/ Usuário: _____

.....(.....).....de.....de.....

Orgão	Razão Social
Sr(a)Representante	Sr(a) Representante
Cargo/Função	Cargo/Função

Termo de Ciência

1) Declaro estar ciente da obrigatoriedade de encaminhar junto com a nota fiscal/ fatura, as certidões de regularidade fiscal/ trabalhista (conforme estabelecido no item 6 deste instrumento) e esta ordem (devidamente assinada).

2) Declaro estar ciente das obrigações contraídas, principalmente quanto ao prazo máximo para entrega/execução, sob pena das combinações legais aplicáveis a espécie.

3) Declaro ainda, estar ciente que os prazos estabelecidos nesta ordem, iniciar-se- ão a partir do primeiro dia útil após confirmação do recebimento desta via e-mail ou presencialmente, a que ocorrer primeiro.

Ciente em: _____/_____/_____

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página **138** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

ANEXO V - MINUTA DO TERMO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 053/2022.

Contrato nº: _____ / Empenho nº _____

Empresa contratada: _____

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Provisório da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Recebemos o(s) referido(s) serviço(s) a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência da licitação acima identificada e com a proposta da empresa supra.

E, assim, expede-se este Termo de Recebimento Provisório em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página **139** de **141**





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº: _____;

Nota fiscal nº _____,

datada em ____ de _____ de _____

Empresa contratada:

A Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio do servidor abaixo assinado, vem, através do presente termo, formalizar o Recebimento Definitivo da entrega do(s) produto(s) abaixo relacionado(s), referente ao processo licitatório acima identificado, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos à garantia e ao pagamento do objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
...					

Certifica-se que, até a presente data, o(s) serviço(s) fornecido pela empresa acima identificada atendem aos critérios determinados por esta Administração Pública, perfazendo gasto no total de R \$ (), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

E, assim, concluído A execução do(s) serviço(s) expede-se este Termo de Recebimento Definitivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

.....(.....).....de.....de.....

Orgão
Sr(a)Representante
Cargo/Função

Razão Social
Sr(a) Representante
Cargo/Função

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, nº 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ nº 11.816.419/0001-32
Página 140 de 141





MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ENCERRAMENTO

ENCERRO, por este instrumento, o volume único do EDITAL DE LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico Nº 053/2022 - SRP, possuindo o total de páginas mencionadas no rodapé, numericamente ordenadas e assinadas.

Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, em 02 de setembro de 2022.

Linderval de Moura Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Anita Garibaldi, n° 567, Centro, Cep 65.930-000, Açailândia-MA, Maranhão, Brasil
CNPJ n° 11.816.419/0001-32
Página 141 de 141

